



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 - Ano 06 - nº 265

Prefeitura inicia Programa de Recape das principais avenidas e ruas da cidade; obras começam pela Assef Maluf, Rebouças e Emílio Bosco e prosseguem para todas as regiões

A Prefeitura anunciou nesta quarta-feira, dia 17 de fevereiro, o início do Programa de Recape das principais avenidas e ruas de Sumaré. Neste primeiro momento, serão abertas três frentes de trabalho, nas avenidas Assef Maluf (Picerno), Rebouças (Centro) e Emílio Bosco (Matão). O primeiro ponto beneficiado pelas obras foi na Avenida Fuad Assef Maluf, altura do Jardim Rosa e Silva, Região do Picerno. Toda a extensão da via receberá o benefício, assim como as demais vias de maior circulação de veículos e pontos mais críticos da cidade, principalmente por onde passam os ônibus do Transporte Coletivo.

O total a ser investido no recape é estimado em até R\$ 27 milhões ao longo dos próximos 12 meses – valor e prazo previstos no contrato com a empresa vencedora da licitação. Com a quantidade de metros quadrados de recape contratados pela Prefeitura, será possível refazer o asfalto de aproximadamente 140 quilômetros lineares de avenidas e ruas de maior circulação da cidade toda, totalizando 1.121.216,92 metros quadrados de recapeamento.

“Hoje anunciamos uma grande obra para nossa cidade, o início do tão aguardado Programa de Recape das principais avenidas e ruas da cidade, beneficiando todas as nossas regiões. Gostaríamos de ter começado essa melhoria tão necessária antes, é claro, mas só agora, após muito esforço e empenho da equipe, reunimos as condições técnicas e financeiras necessárias e finalizamos a licita-

ção”, celebrou a prefeita.

A cada etapa, a obra começa com a fresagem, que é a remoção do pavimento já existente. Em seguida, é feito o reperfilamento, que é a correção das imperfeições da via, geralmente com cerca de 1,5 centímetro de espessura. Para encerrar, é realizado o recape propriamente dito, com uma nova camada de asfalto de cerca de 3 centímetros.

Devido aos transtornos no trânsito, a Prefeitura pede a paciência e compreensão de todos durante o período de obras em cada trecho beneficiado, mas é para um bem maior.

Na Assef Maluf, por exemplo, logo no início da extensão da avenida, a empresa se deparou com um pavimento de péssima qualidade, bastante degradado e com menos de 2 centímetros de camada asfáltica. Com o novo recape, serão cerca de 4,5 centímetros de material, tornando o asfalto bem mais durável e plano.

“O recape vai nos ajudar muito, essa avenida é muito ruim de andar, os buracos acabam prejudicando as vendas”, comentou Vera Lúcia Vieira, proprietária de uma sorveteria localizada na avenida.

Com a iniciativa, a Prefeitura vai resolver um dos maiores problemas da cidade, que é a qualidade do pavimento, geralmente muito antigo e castigado pelo tráfego intenso e pelas chuvas. Por enquanto, não há condição de abranger a cidade toda, mas os pontos mais críticos e que oferece mais problemas serão todos beneficiados.



Categoria Veteranos do Campeonato Amador de Sumaré começa neste sábado, dia 20 de fevereiro

Acontece neste sábado, dia 20 de fevereiro, a 1ª rodada da categoria Veteranos do Campeonato Amador de Sumaré, organizado pela Prefeitura por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer. Ao todo, serão 15 equipes divididas em 4 grupos. As equipes desta categoria são compostas por

atletas amadores a partir dos 34 anos.

O E.C. Bom Retiro, atual campeão, faz sua estreia diante do União 3 Vilas pelo Grupo A, às 15h10, no campo do Bom Retiro. Pelo mesmo grupo, também às 15h10, jogam Juventude Denadai e AD Gazeta no campo do Aclimação.

Já no Grupo B se enfrentam Amível e Sol Nascente, e Unidos do Ipiranga contra Canarinho FC. Pelo Grupo C, o União Bom Retiro joga contra o Atlético Maria Antonia e o São Judas contra AC Matão. Por fim, pelo Grupo D, jogam Paulistano e Assentamento. Já o União Salerno, devido à desistência do San-

ta Bárbara, não estreia na primeira rodada.

Se classificam para a próxima fase os primeiros colocados de cada grupo. A tabela completa do campeonato pode ser acessada no site da JEEM Sports, empresa vencedora da licitação, pelo link www.jeemsports.blogspot.com.

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 008 SC
de 19 de fevereiro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 29539/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOSÉ SOARES DE CASTRO, R.G. 55.260.652, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 16208, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 009 SC
de 19 de fevereiro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 22319/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS, R.G. 33.587.059-4, titular do cargo efetivo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto (DAE), matrícula nº 901762, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã - Defesa Civil, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 010 SC
de 19 de fevereiro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 20267/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) RITA DE CASSIA CORA DA SILVA, R.G. 24.459.103-9, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, matrícula nº 16373, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 086 LP
de 10 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22109/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALMIR RIBEIRO DOS SANTOS, R.G. 33.967.896-3, matrícula nº: 14804, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 087 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23061/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLISE STEIN

MARIANI, R.G. 25.394.718-2, matrícula nº: 16539, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 11 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 088 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 27289/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALEXANDRE RICARDO DOS ANJOS, R.G. 29.633.163-6, matrícula nº: 11469, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de abril de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 089 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11462/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) REGINALDO GLOOR, R.G. 30.319.792-4, matrícula nº: 9218, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 090 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26666/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SARA ANDREIA FRANCISCO DA SILVA, R.G. 22.986.152-0, matrícula nº: 13403, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 091 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26976/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE ALFREDO SARON, R.G. 14.288.985, matrícula nº: 12005, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de fevereiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 092 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

13866/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOAO BOSCO SILVERIO, R.G 10.862.832-2, matrícula nº: 12005, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 093 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 7183/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALVARO ANTONIO PINTO JUNIOR, R.G 6.548.382, matrícula nº: 11169, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2016, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 094 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 08260/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MIRIAM FAUSTINO DA SILVA SOUZA, R.G 24.472.012-2, matrícula nº: 13305, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de fevereiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 095 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15901/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LAURIBERTO CLARO, R.G 13.296.307-3, matrícula nº: 6528, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de março de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 096 LP
de 17 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21698/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, R.G 33.067.632-5, matrícula nº: 901820, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 097 LP
de 18 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23022/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULA SIQUEIRA ROSA, R.G 32.395.519-8, matrícula nº: 14916, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 098 LP
de 18 de fevereiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22211/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIELLE MAI-NARDES BATATA, R.G 45.514.604-4, matrícula nº: 14838, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 15 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 099 LP
de 18 de fevereiro de 2016

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 17878/15.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 038 LP de 14 de janeiro de 2016, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2016"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 100 LP
de 18 de fevereiro de 2016

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 5752/14.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº: 075 LP (fls. 16) de 04 de fevereiro de 2016, o qual autoriza o(a) servidor(a) ADRIANA JOAQUINA DOS SANTOS KUASNE, RG 18.945.616-4, Matr. Nº 11469, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CITAÇÃO

SUMARÉ
2ª Vara Cível

12/02/2016-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009056-86.2014.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). André Gonçalves Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Instituto Atitude, Rua Victorio Pavan, 114, Jardim Morumbi - CEP 13052-114, Campinas-SP, CNPJ 13.897.237/0001-69, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fazenda Pública Municipal de Sumaré, visando a condenação do Instituto Atitude no dever de restituir aos cofres públicos a quantia de R\$ 571.420,00 (quinhentos setenta e um mil quatrocentos e vinte reais), que deverá ser atualizada, originários do Convênio celebrado com o Ente Público Municipal, nos termos da Lei Municipal 5.341/12, cuja prestação de contas foi julgada irregular pela municipalidade e pelo E Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u) (s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 04 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Objeto: O presente convênio tem por objeto a concessão de direito de uso do 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior – BPMI, do imóvel situado a Avenida Rebouças, 2270 – Vila Miranda, no Município de Sumaré - SP.
Vigência: A presente concessão de uso do bem imóvel, terá vigência pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação da Lei nº 4724, em 01 de Agosto de 2008.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP 29803/2015- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Partícipes:
•Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal
•Compromissária: Associação Pró-Memória de Sumaré

Objeto: Transferência de recursos financeiros na forma de subvenção social para atender despesas de manutenção e custeio, visando implementar a política de preservação e conservação do patrimônio documental do poder público local.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Lei Orçamentária Municipal nº 5823 de 22 de dezembro de 2015.

Valor Mensal: R\$ 4.432,42 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois

centavos)

Valor Global: R\$ 53.189,11 (cinquenta e três mil e cento e oitenta e nove reais e onze centavos)

Data da assinatura: 22/01/2016

Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: U.O 02.08.01/13.392.0001.1006.33.50.43 - ficha 330

Processo Administrativo: PMS nº 29803/2015

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015. Esta terá como local o CCTI Centro do Idoso, situado à Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, no dia 22 de fevereiro de 2016, segunda-feira, com início às 15:00h.

Dra. Fauzia Abou Abbas Raiza
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

Fica a funcionária pública municipal FABIANE APARECIDA EVANGELISTA CERQUEIRA matrícula 17390, Auxiliar de farmácia CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica a funcionária pública municipal FLADIA ALEXANDRA BIONDO NASCIMENTO matrícula 3852, Professora Municipal I A CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 15627/14.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal GENILTON BARBOSA DOS SANTOS matrícula 17002, Guarda Municipal I CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 13760/14.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal ILDEBRANDO TEIXEIRA BASTOS matrícula 18840, Agente Administrativo E CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 19650/15.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica a funcionária pública municipal JULIANA BARBOSA PEREIRA matrícula 16701, Técnico de Enfermagem SMS E CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 17873/14.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica a funcionária pública municipal MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO matrícula 16796, Arquiteta Municipal E CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 26844/11.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2016.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO
Superintendente Administrativo
de Gestão de Pessoas

PUBLICAÇÕES EM 18-02-2016:

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 003/2016

Pregão Presencial nº 003/2016

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de tira reagente para determinação de glicemia para a rede Municipal de Saúde e para atendimento a determinações judiciais.

Licitação Tipo: Menor valor por lote

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/03/2016 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2016

Licitação nº 004/2016

Objeto: Contratação de entidade especializada para executar o serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na modalidade de Abrigo. Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 807.000,00.

Prazo de execução: Doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 13 de abril de 2016 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 13 de abril de 2016 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada, a partir de 03/03/2016.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 18 de fevereiro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ 10.742.819/0001-88

ATO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o calendário anual de Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré do ano de 2016.

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário Anual de Reuniões Ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré para o ano de 2016, compreendendo as sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para as Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos:

MÊS	DIA	DIA/SEMANA	HORÁRIO
Janeiro	29	Sexta feira	14:00 horas
Fevereiro	03	Quarta feira	09:00 horas
Março	18	Sexta feira	14:00 horas
Abril	28	Quinta feira	14:00 horas
Mai	20	Sexta feira	14:00 horas
Junho	24	Sexta feira	14:00 horas
Julho	22	Sexta feira	14:00 horas
Agosto	12	Sexta feira	14:00 horas
Setembro	23	Sexta feira	14:00 horas
Outubro	21	Sexta feira	14:00 horas
Novembro	25	Sexta feira	14:00 horas
Dezembro	09	Sexta feira	14:00 horas

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, situado na Rua Antonio de Carvalho, 328, Centro, Sumaré/SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos conselheiros, com antecedência prevista em lei.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILLIAN A. C. N. BARRETO
Presidente do Comitê de Investimento

Prefeitura Municipal de Sumaré

Operações de Crédito e Despesas de Capital
(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2015

Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				DESPESAS DE CAPITAL				
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS INTERNAS	REALIZADAS EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	REALIZADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.603.789,29	28.881.473,33	28.841.743,23	27.750.401,31
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.189.455,51	1.617.628,62	1.517.628,62	1.065.784,30
03 - Recursos Próprios de Fundos Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795.095,91	69.516,44	69.516,44	5.516,44
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.991.300,00	11.077.432,74	11.077.432,74	11.077.432,74
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.911.302,99	4.866.986,76	4.666.986,76	4.001.514,22
07 - Operações de Crédito	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.491.943,70	46.313.037,89	46.173.307,79	43.900.649,01

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

VALDOMIRO VILLIS KLAVA
Contador

JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)
Período: Janeiro a Dezembro/2015

RECEITA DE IMPOSTOS

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Previsão		TOTAL (25%)	Para o Exercício		Até o Período
	Atualizada	Arrecadação até o Período		(Previsão Atualizada)	(Arrecadação)	
PRÓPRIOS	146.535.339,52	133.794.961,13		113.023.584,88	105.164.457,62	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	59.559.000,00	57.279.555,24				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	246.000.000,00	229.583.314,09				
TOTAL	452.094.339,52	420.657.830,46				
RETENÇÕES AO FUNDEB	61.111.800,00	56.768.731,11				
RECEITA LÍQUIDA	390.982.539,52	363.889.099,35				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	124.187.050,88	27,47	118.184.264,56	28,10	115.630.067,75	27,49	99.532.762,48	23,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	37.673.626,15	8,33	36.671.360,61	8,72	34.788.489,90	8,27	29.913.251,02	7,11
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	25.401.624,73	5,62	24.744.172,84	5,88	24.072.846,74	5,72	12.850.780,35	3,05
RETENÇÕES AO FUNDEB	61.111.800,00	13,52	56.768.731,11	13,50	56.768.731,11	13,50	56.768.731,11	13,50

DEDUÇÕES

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	0,00							
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	118.184.264,56	28,10	115.630.067,75	27,49	99.532.762,48	23,66		
EDUCAÇÃO INFANTIL	36.671.360,61	8,72	34.788.489,90	8,27	29.913.251,02	7,11		
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	24.744.172,84	5,88	24.072.846,74	5,72	12.850.780,35	3,05		
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.768.731,11	13,50	56.768.731,11	13,50	56.768.731,11	13,50		

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

VALDOMIRO VILLIS KLAVA
Contador

PAULO PEREIRA DA SILVA
Secretário da Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2015

Consolidado

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura Municipal	-10.000,88	501.000,00	373.138,04	0,00	0,00	0,00	0,00	363.137,16
1-Recursos Próprios	-10.000,88	501.000,00	373.138,04	0,00	0,00	0,00	0,00	363.137,16
1200000-ALIENAÇÃO DE BENS	-10.000,88	501.000,00	373.138,04	0,00	0,00	0,00	0,00	363.137,16
TOTAL	-10.000,88	501.000,00	373.138,04	0,00	0,00	0,00	0,00	363.137,16

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

VALDOMIRO VILLIS KLAVA
Contador

JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)
Período: Janeiro a Dezembro/2015

RECEITA DO FUNDEB

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Previsão		TOTAL	Para o Exercício		Até o Período
	Atualizada	Arrecadação até o Período		(Previsão Atualizada)	(Arrecadação)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	85.000.000,00	86.357.097,94		61.111.800,00	56.768.731,11	
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	179.714,50				
TOTAL	85.100.000,00	86.536.812,44				

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Previsão		TOTAL DA RECEITA	Transferências Recebidas		Retenções
	Atualizada	Arrecadação até o Período		86.357.097,94	56.768.731,11	
TOTAL DA RECEITA	85.100.000,00	86.536.812,44				
MAGISTERIO (60%)	51.060.000,00	51.922.087,46				

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 29.588.366,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	108.067.903,90	126,98	83.872.369,99	96,92	83.872.369,99	96,92	71.032.925,14	82,08
MAGISTERIO	75.755.650,61	89,01	71.718.047,75	82,87	71.718.047,75	82,87	60.525.872,87	69,94
OUTRAS	32.312.253,29	37,96	12.154.322,24	14,04	12.154.322,24	14,04	10.507.052,27	12,14

DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	83.872.369,99	96,92	83.872.369,99	96,92	71.032.925,14	82,08		
MAGISTERIO	71.718.047,75	82,87	71.718.047,75	82,87	60.525.872,87	69,94		
OUTRAS	12.154.322,24	14,04	12.154.322,24	14,04	10.507.052,27	12,14		

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

VALDOMIRO VILLIS KLAVA
Contador

PAULO PEREIRA DA SILVA
Secretário da Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação na Saúde
(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)
Período: Janeiro a Dezembro/2015

RECEITA DE IMPOSTOS

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Previsão		TOTAL (15%)	Para o Exercício		Até o Período
	Atualizada	Arrecadação até o Período		(Previsão Atualizada)	(Arrecadação)	
PRÓPRIOS	146.535.339,52	133.794.961,13		67.814.150,93	63.098.674,57	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	59.559.000,00	57.279.555,24				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	246.000.000,00	229.583.314,09				
SUB TOTAL	452.094.339,52	420.657.830,46				

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	135.081.641,92	29,88	134.197.167,32	31,90	131.953.501,55	31,37	105.403.375,83	25,06

DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPA LÍQUIDA DA SAUDE	134.197.167,32	31,90	131.953.501,55	31,37	105.403.375,83	25,06		

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

VALDOMIRO VILLIS KLAVA
Contador

FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA
Secretária da Saúde

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo Despesa com Pessoal

Período: Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL
	jan15	fev15	mar15	abr15	mai15	jun15	jul15	ago15	set15	out15	nov15	dez15	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	24.801.470,24	20.454.828,55	17.615.733,61	17.145.253,97	16.346.029,63	16.856.122,23	16.041.871,97	15.989.627,10	15.913.155,82	15.312.806,67	15.900.817,67	29.141.874,63	221.188.550,38
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	566.715,91	509.781,34	5.700,41	5.649,54	469.989,49	482.402,56	471.888,66	464.740,63	477.054,50	484.110,23	479.777,86	126.749,05	5.545.020,18
REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS	197.482,04	104.852,44	117.968,57	117.968,57	117.968,57	117.968,57	125.868,25	125.868,25	125.868,25	125.868,25	125.868,25	125.868,25	1.537.277,84
ENCARGOS SOCIAIS	4.688.821,78	3.432.295,97	3.415.265,00	3.516.958,78	3.400.852,76	3.127.057,40	3.386.379,96	3.325.333,22	3.318.431,61	3.303.340,87	3.428.538,51	3.519.981,49	41.812.490,26
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF	5.483.877,40	5.044.319,24	5.027.854,20	5.042.917,52	5.212.1								

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO		
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADOS	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	102.251.967,13	3.971.189,44	3.071.846,48	63.558.088,69	2.141.794,22	1.884.823,13	0,00	102.623.557,88	7.803.072,14	139.512.613,19	9.432.467,36
RECURSOS PRÓPRIOS	78.482.042,59	3.189.130,03	3.071.846,48	43.937.289,32	2.141.794,22	1.212.700,85	0,00	79.637.588,38	7.443.732,95	110.189.641,80	8.471.086,16
RECURSOS ESTADUAIS	17.251.248,76	141.853,32	0,00	13.254.975,68	0,00	395.736,25	0,00	13.569.151,97	100.000,00	17.169.668,80	241.853,32
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.249.507,81	172.000,00	0,00	882.916,52	0,00	0,00	0,00	999.108,01	112.397,07	1.365.699,30	284.397,07
RECURSOS FEDERAIS	8.037.580,74	488.224,09	0,00	5.471.124,79	0,00	196.366,03	0,00	8.197.399,52	146.822,12	10.767.793,44	635.146,21
OUTRAS FONTES DE REC	31.598,23	0,00	0,00	1.192,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.805,85	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	34.543,74	1.176.506,23	680.605,82	34.543,74	680.605,82	0,00	495.900,41	310.307,15	341.024,15	310.307,15	341.024,15
RECURSOS PRÓPRIOS	34.543,74	1.176.506,23	680.605,82	34.543,74	680.605,82	0,00	495.900,41	310.307,15	341.024,15	310.307,15	341.024,15
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	6.215.688,05	0,00	0,00	3.862.948,67	0,00	2.352.739,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	2.252.739,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.739,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	1.343.452,01	0,00	0,00	1.343.452,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	2.519.496,66	0,00	0,00	2.519.496,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL	6.779,59	16,28	0,00	6.779,09	0,00	0,00	0,00	7.429,10	0,00	7.429,60	16,28
RECURSOS PRÓPRIOS DA	6.779,59	16,28	0,00	6.779,09	0,00	0,00	0,00	7.429,10	0,00	7.429,60	16,28
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.713.259,75	38.284,13	38.284,13	1.485.898,58	38.284,13	675,09	0,00	1.469.208,93	48.758,65	1.695.995,01	48.758,65
RECURSOS PRÓPRIOS DE	1.713.259,75	38.284,13	38.284,13	1.485.898,58	38.284,13	675,09	0,00	1.469.208,93	48.758,65	1.695.995,01	48.758,65
TOTAL	110.222.338,26	5.185.996,08	3.790.736,31	68.948.258,77	2.460.684,17	4.138.237,60	495.900,41	104.410.503,06	8.192.854,94	141.526.344,95	10.022.266,44

Nota Explicativa:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balanço de encerramento parcial (balancete mês 13).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal VALDOMIRO VILAS KLAVA Contador JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	390.500.331,77	380.494.178,55	452.616.234,74
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	25.755.520,42	14.293.666,73	22.209.286,37
HAVERS FINANCEIROS	11.751.178,16	19.368.379,37	7.853.028,62
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.534.553,72	39.090.350,09	140.526.294,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	390.500.331,77	380.494.178,55	452.616.234,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	202.454.098,53	221.500.377,84	230.257.513,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	188.046.233,24	158.993.800,71	222.358.721,73

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	63.364.921,02	34.312.488,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-14.000.000,00

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.
As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal VALDOMIRO VILAS KLAVA Contador JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Consolidado			
	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.440.388,26	20.440.388,26	20.440.388,26	17.895.561,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.098.069,74	17.098.069,74	17.098.069,74	16.556.995,09
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	16.386.287,63	16.386.287,63	16.386.287,63	15.871.626,25
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	593.835,97	593.835,97	593.835,97	569.807,07
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	117.946,14	117.946,14	117.946,14	115.561,77
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.282.318,52	3.282.318,52	3.282.318,52	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.282.318,52	3.282.318,52	3.282.318,52	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.338.566,88
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	32.629.611,74	32.629.611,74	32.629.611,74	15.435.525,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	32.629.611,74	32.629.611,74	32.629.611,74	6.944.326,46
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	32.629.611,74	32.629.611,74	32.629.611,74	6.944.326,46
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	8.491.199,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	8.491.199,14
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	53.070.000,00	53.070.000,00	53.070.000,00	33.331.087,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Consolidado			
	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPHENDADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	1.545.000,00	1.185.000,00	587.780,28	539.021,63
DESPESAS CORRENTES	1.345.000,00	1.175.000,00	582.263,84	533.505,19
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	10.000,00	5.164,44	5.164,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	12.433.000,00	12.773.000,00	12.240.392,36	12.240.392,36
APOSENTADORIAS	9.933.000,00	10.093.000,00	9.669.572,75	9.669.572,75
PENSÕES	2.500.000,00	2.680.000,00	2.570.819,61	2.570.819,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	6.395.000,00	7.005.000,00	6.652.750,30	6.652.750,30
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.395.000,00	7.005.000,00	6.652.750,30	6.652.750,30
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	32.707.000,00	32.107.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII) = (VIII+IX+X+XI)	53.070.000,00	53.070.000,00	19.480.922,94	19.432.164,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	13.850.164,63	13.898.923,28

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal VALDOMIRO VILAS KLAVA Contador JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	15.260.175,34	15.260.175,34	-33.979.100,62
PASSIVO ATUACIONAL	15.260.175,34	15.260.175,34	-33.979.100,62
DEDUÇÕES (II)	34.619.107,63	49.628.923,34	94.312.793,47
ATIVO DISPONÍVEL	24.224,07	14.560,62	33.415,53
HAVERS FINANCEIROS	36.308.243,31	49.841.223,99	95.975.332,95
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.713.359,75	227.461,17	1.695.995,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I-II)	-19.358.932,29	-34.368.148,00	-128.291.854,09
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (III - V)	-19.358.932,29	-34.368.148,00	-128.291.854,09

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	93.923.706,09	-108.932.921,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-14.000.000,00

Nota Explicativa:
Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.
As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeita Municipal VALDOMIRO VILAS KLAVA Contador JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.462.666,59	11.853.836,70	21.395.377,05	9.447.791,46	50.991.340,36	8.645.596,63	8.926.084,84	10.295.911,62	8.448.126,60	8.869.435,78	8.860.349,05	14.397.367,61	136.627.885,09
RECEITA PATRIMONIAL	766.596,95	751.442,85	1.811.556,21	824.620,39	798.398,11	861.187,05	4.117.280,63	922.188,36	713.684,00	3.285.073,31	775.781,32	8.399.446,29	24.337.714,49
RECEITA AGRICOLA	106.534,86	67.835,42	179.738,24	249.859,83	-41.911,31	22.884.225,00	134.224,41	78.596,88	66.059,87	47.222,80	298.246,89	15.700.238,02	39.750.846,02
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.666.240,78	2.921.847,00	3.705.849,60	2.974.699,66	3.385.081,31	3.133.489,70	1.722.281,11	357.027,36	125.102,28	54.669,64	40.802,13	113.199,21	21.130.104,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.796.516,01	33.229.101,02	41.338.887,61	28.613.642,36	30.951.434,99	30.787.078,66	29.477.203,31	31.475.559,41	31.643.277,95	31.292.966,01	27.714.425,80	41.346.263,13	422.909.290,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.404.101,34	1.330.350,52	2.184.799,32	2.716.460,28	1.181.802,88	1.170.289,1							

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2015		Consolidado					
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	23.340.000,00	0,00	23.340.000,00	18.367.488,33	4.972.511,67	18.026.464,18	341.024,15
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.340.000,00	0,00	23.340.000,00	18.367.488,33	4.972.511,67	18.026.464,18	341.024,15
4 - ADMINISTRAÇÃO	164.984.452,77	27.634.807,20	192.619.259,97	190.413.924,91	2.205.335,06	189.108.470,73	1.305.454,18
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.439.252,77	23.367.386,44	155.806.639,21	155.259.971,97	546.667,24	154.373.020,38	886.951,59
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.474.100,00	4.277.906,36	36.752.006,36	35.095.288,54	1.656.717,82	34.676.785,95	418.502,59
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	71.100,00	-10.485,60	60.614,40	58.664,40	1.950,00	58.664,40	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.109.352,47	-441.046,03	1.668.306,44	301.106,11	1.367.200,33	301.106,11	0,00
182 - DEFESA CIVIL	2.109.352,47	-441.046,03	1.668.306,44	301.106,11	1.367.200,33	301.106,11	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.345.584,73	-47.794,40	35.297.790,33	21.925.473,52	13.372.316,81	21.087.221,42	38.152,10
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.053.231,32	-217.931,69	835.299,63	831.352,13	3.947,50	831.352,13	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	604.422,04	-2.007,40	602.414,64	597.014,60	5.400,04	597.014,60	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.104.097,40	-103.487,58	6.000.609,82	5.292.106,19	708.503,63	5.292.106,19	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.580.833,97	275.632,27	27.856.466,24	15.205.000,60	12.651.465,64	15.166.846,50	38.152,10
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.363.000,00	600.000,00	20.963.000,00	19.480.922,94	1.482.077,06	19.432.164,29	48.758,65
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.363.000,00	600.000,00	20.963.000,00	19.480.922,94	1.482.077,06	19.432.164,29	48.758,65
10 - SAÚDE	143.260.284,19	16.730.100,42	159.990.384,61	156.840.098,10	3.150.286,51	154.449.510,21	2.390.587,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.700,00	104.792,46	3.198.492,46	2.198.315,29	1.771,17	3.198.315,29	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	82.601.644,75	-1.034.454,30	81.567.190,45	80.014.918,26	1.552.272,19	79.889.560,84	125.357,42
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.022.273,88	18.125.867,92	67.148.141,80	65.913.482,42	1.234.659,38	63.804.061,30	2.109.421,12
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO	4.382.927,72	14.196,85	4.397.124,57	4.278.140,93	118.983,64	4.127.016,44	115.124,49
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.901.933,60	-181.881,64	1.720.051,96	1.718.205,38	1.846,58	1.718.205,38	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.257.804,24	-298.420,87	1.959.383,37	1.717.035,83	242.347,55	1.712.350,96	4.684,86
12 - EDUCAÇÃO	185.960.478,26	5.425.877,99	191.386.356,25	168.004.692,06	23.381.664,19	165.500.495,25	2.554.196,81
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000.000,00	-2.300.279,99	699.720,01	699.720,00	0,01	699.720,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.983.205,28	1.540.700,00	19.523.905,28	16.965.936,50	2.557.968,78	16.965.936,50	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	85.422.862,10	8.872.952,80	94.295.814,90	91.376.740,07	2.919.070,83	90.705.417,97	671.326,10
362 - ENSINO MÉDIO	20.716,18	-1.100,00	19.616,18	19.616,18	0,00	19.616,18	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	76.324.144,70	-2.792.629,34	73.531.515,36	56.794.886,62	16.736.628,74	54.912.013,91	1.882.870,71
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.306.800,00	-67.030,00	1.239.770,00	98.206,01	1.141.563,99	98.206,01	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.887.690,00	188.564,52	2.076.254,52	2.049.624,68	26.629,84	2.049.624,68	0,00
13 - CULTURA	1.728.424,03	207.855,96	1.936.279,99	1.531.640,91	404.639,08	1.497.790,91	33.850,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.728.424,03	207.855,96	1.936.279,99	1.531.640,91	404.639,08	1.497.790,91	33.850,00
15 - URBANISMO	36.023.212,25	9.007.389,05	45.030.601,30	38.028.994,19	7.001.607,11	36.915.317,69	1.113.476,50
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.105.950,00	637.096,23	8.743.046,23	2.190.616,96	6.552.429,27	2.178.800,00	11.816,96
452 - SERVIÇOS URBANOS	27.917.262,25	8.370.292,82	36.287.555,07	35.838.377,23	449.177,84	34.736.717,69	1.101.659,54
16 - HABITAÇÃO	8.315.303,69	-2.818.906,21	5.496.397,48	2.016.865,67	3.479.531,81	2.016.865,67	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000.000,00	-1.500.000,00	500.000,00	369.951,03	130.048,97	369.951,03	0,00

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/2 - 1/02/2016 16:23

482 - HABITAÇÃO URBANA	6.315.303,69	-1.318.906,21	4.996.397,48	1.646.914,64	3.349.482,84	1.646.914,64	0,00
17 - SANEAMENTO	52.728.740,00	1.482.507,60	54.211.247,60	33.989.010,31	20.222.237,29	33.989.010,31	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.728.740,00	1.482.507,60	54.211.247,60	33.989.010,31	20.222.237,29	33.989.010,31	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	476.000,00	41.458,90	517.458,90	315.322,14	202.136,76	212.837,41	102.484,73
542 - CONTROLE AMBIENTAL	476.000,00	41.458,90	517.458,90	315.322,14	202.136,76	212.837,41	102.484,73
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	178.000,00	-129.900,00	48.100,00	46.000,00	2.100,00	46.000,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	178.000,00	-129.900,00	48.100,00	46.000,00	2.100,00	46.000,00	0,00
20 - AGRICULTURA	215.000,00	-25.850,00	189.150,00	189.150,00	0,00	189.150,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	215.000,00	-25.850,00	189.150,00	189.150,00	0,00	189.150,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.280,00	-14.280,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
695 - TURISMO	24.280,00	-14.280,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
26 - TRANSPORTE	8.886.000,00	-1.240.542,25	7.645.457,75	6.346.858,96	1.298.598,79	6.081.989,03	264.869,93
362 - TRANSPORTE ROVIÁRIO	8.886.000,00	-1.240.542,25	7.645.457,75	6.346.858,96	1.298.598,79	6.081.989,03	264.869,93
27 - ESPORTO E LAZER	7.863.887,61	498.292,82	8.362.180,43	2.216.180,75	6.145.999,68	2.216.180,75	0,00
812 - ESPORTO COMUNITÁRIO	7.863.887,61	498.292,82	8.362.180,43	2.216.180,75	6.145.999,68	2.216.180,75	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	380.154,60	3.837.154,60	3.483.373,15	353.781,45	3.483.373,15	0,00
646 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.457.000,00	380.154,60	3.837.154,60	3.483.373,15	353.781,45	3.483.373,15	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.207.000,00	-1.100.000,00	32.107.000,00	0,00	32.107.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.207.000,00	-1.100.000,00	32.107.000,00	0,00	32.107.000,00	0,00	0,00
TOTAL	728.466.000,00	56.190.125,65	784.656.125,65	663.507.102,05	121.149.023,60	655.314.247,11	8.192.854,94

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 2/2 - 1/02/2016 16:23

DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Prefeitura Municipal de Sumaré - Poder Executivo
LEI DE ORÇAMENTOS FISCAL ANEXO 27
ANEXO 28 - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (II-III)	SALDO PATRIMONIAL (II-III) (R\$ MILHÕES)
2014	36.320.254,34	71.203.043,32	(34.882.788,98)	(34.882.788,98)
2015	40.398.887,18	79.301.173,80	(38.902.286,62)	(73.785.075,60)
2016	41.842.371,42	81.208.149,30	(39.365.777,88)	(113.150.853,48)
2017	41.804.847,45	81.208.149,30	(39.403.301,85)	(152.554.155,33)
2018	42.308.882,47	81.413.844,91	(39.104.962,44)	(191.659.117,77)
2019	42.798.207,48	81.605.428,59	(38.807.221,11)	(230.466.338,88)
2020	43.280.882,47	81.801.984,84	(38.521.102,37)	(268.987.441,25)
2021	43.760.482,47	82.001.314,84	(38.240.832,37)	(307.228.273,62)
2022	44.238.414,47	82.201.314,84	(37.962.900,37)	(345.191.174,00)
2023	44.714.882,47	82.401.314,84	(37.686.432,37)	(382.877.606,37)
2024	45.190.414,47	82.601.314,84	(37.410.900,37)	(420.288.506,74)
2025	45.665.414,47	82.801.314,84	(37.135.900,37)	(457.424.407,11)
2026	46.140.414,47	83.001.314,84	(36.860.900,37)	(494.285.307,48)
2027	46.615.414,47	83.201.314,84	(36.585.900,37)	(530.871.207,85)
2028	47.090.414,47	83.401.314,84	(36.310.900,37)	(567.182.108,22)
2029	47.565.414,47	83.601.314,84	(36.035.900,37)	(603.218.008,59)
2030	48.040.414,47	83.801.314,84	(35.760.900,37)	(638.978.908,96)
2031	48.515.414,47	84.001.314,84	(35.485.900,37)	(674.464.809,33)
2032	48.990.414,47	84.201.314,84	(35.210.900,37)	(709.675.709,70)
2033	49.465.414,47	84.401.314,84	(34.935.900,37)	(744.611.609,07)
2034	49.940.414,47	84.601.314,84	(34.660.900,37)	(779.272.509,44)
2035	50.415.414,47	84.801.314,84	(34.385.900,37)	(813.658.409,81)
2036	50.890.414,47	85.001.314,84	(34.110.900,37)	(847.769.309,18)
2037	51.365.414,47	85.201.314,84	(33.835.900,37)	(881.605.209,55)
2038	51.840.414,47	85.401.314,84	(33.560.900,37)	(915.166.109,92)
2039	52.315.414,47	85.601.314,84	(33.285.900,37)	(948.452.009,29)
2040	52.790.414,47	85.801.314,84	(33.010.900,37)	(981.462.909,66)
204				

**Portarias, Leis e Decretos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 874, de 04 de agosto de 2015, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de fevereiro de 2016, os efeitos concedidos pela Portaria nº 874, de 04 de agosto de 2015, que designou o servidor VALMIR FERREIRA DA SILVA, portador do RG. 8.580.680, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e em 19 de fevereiro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de

15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, TADEU MARCOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 14.283.010-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PMSC-01, a partir de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, nos termos da Portaria nº 85633/2016, do Município de Campinas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e em 19 de fevereiro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 904, de 29 de agosto de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a partir de 17 de fevereiro de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 904, de 29 de agosto de 2013, de VAGNER ANDRÉ SALUSTIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.950.803-7, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE PROJETOS HABITACIONAIS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e em 19 de fevereiro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, EDILSON APARECIDO DAMAS, portador da Cédula de Identidade RG. 19.985.911-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA SOCIAL, PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e em 19 de fevereiro no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 29360/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede a Sra. ZENAIDE GALDINO NOVELETO, portadora do RG. 36.367.873-6, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. GERALDO NOVELETO.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 21 de outubro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à beneficiária indicada, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010,

Considerando a homologação emitida pela SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 24667/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a Sra. MARA RAMOS CARDOSO DE FREITAS, portadora do RG. 26.108.270-X, CPF nº 492.478.596-20, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor I B. REF. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA

VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c os art. 61 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com Paridade. Sobre o valor do benefício não haverá a incidência de contribuição previdência, porém, haverá a incidência de IRRF.

Parágrafo único: O benefício da Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspende contrato de trabalho de servidor celetista em face de sua aposentadoria por invalidez e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido formulado pelo servidor no PMS nº 28387/15, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, bem como o Artigo 8º, das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 28387/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o contrato de trabalho do servidor JOSÉ CARLOS ZAGHI, portador do RG. 17.822.264, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotado no cargo de Agente Administrativo C, REF. PMS41, em face de sua aposentadoria por invalidez, concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos no percentual de 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 988, de 09 de setembro de 2015, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no M.I. nº 66/2016/SMIADS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retrativo a 03 de fevereiro de 2016, os efeitos concedidos pela Portaria nº 988, de 09 de setembro de 2015, que designou o servidor CHRISTIAN SHIGUERU SASAKI, portador do RG. 22.888.285-0, matrícula 17.563, para o exercício da Função Gratificada de Gerente FGSIA 01, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no cargo de Psicólogo Social, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e em 08 de agosto de 2014 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 129, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cessa parcialmente, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 906, de 05 de setembro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no M.I. nº 65/2016/SMIADS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar parcialmente, retroativo a 12 de fevereiro de 2016, os efeitos concedidos pela Portaria nº 906, de 05 de setembro de 2013, que designou o servidor SANY ROBERT ALKSCHBIRS, portador do RG. 25.660.532-4, matrícula 16.433, para o exercício da Função Gratificada de Gerente FGSIA 02, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no cargo de Psicólogo Social, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e em 08 de agosto de 2014 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 1299, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1299, de 15 de dezembro de 2015, no que tange ao cargo da referida Portaria, para que onde constou erroneamente: "... para o cargo de Monitora de Recreação Infantil..."; passe a constar "... para o cargo de Monitor de Recreação Infantil..."; sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 592, de 12 de maio de 2015; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 20249/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.194.495-7, do cargo de Professor Municipal II - Nível E - Ref. MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2015. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 132, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 21063/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARCELA GESSIANE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.380.634-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2016, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3032/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARIA ZILDETE FERREIRA DE SANTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.372.025-0, Matrícula 17719, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 373/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 373/15, que concedeu

o afastamento não remunerado ao servidor André Luiz Garcia;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 7341/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2016, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 373/15, do servidor ANDRE LUIZ GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG. 19.251.026-5, titular do cargo de OPERADOR DE BOMBA DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal FERNANDO CARLOS XAVIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.423.271-0, matrícula 17490, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e em 05 de fevereiro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 18026/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor VANDERCY ANTONIO SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5006821, Matrícula 15.878, do cargo de PEDREIRO MUNICIPAL D, REF. PMS43, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2015. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.360/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1085, de 29 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 20.360/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 138, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.295/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1235, de 17 de novembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.295/15, por 30 (trinta) dias, a

partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 139, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.359/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1168, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 20.359/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.654/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0541, de 27 de abril de 2012, com alterações através das Portarias nºs 0331/13, 221/15, 1149/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 25.654/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.041/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 400, de 15 de março de 2015, com alterações através das Portarias nºs 994/13, 406/14, 002/15 844/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 24.041/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 142, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1.302/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 470, de 26 de junho de 2014, com alterações através das Portarias nºs 087/15, 847/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 1.302/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.561/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1178, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 7.561/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 109.512/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1234, de 17 de novembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 109.512/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 145, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.622/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1059, de 22 de setembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13.622/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 146, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.708/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 560, de 17 de julho de 2014, alterada pela Portaria nº 808/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 15.708/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 147, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.629/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO BOARATTI, portadora da cédula de identidade RG nº 42.773.013-2, do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil E, Referência PMS - 60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a 15 de novembro de 2015, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.907/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0365/13, alterada pela Portaria nº 1035/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.907/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.908/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0209/13, alterada pela Portaria nº 1027/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.908/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.909/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0207/13, alterada pela Portaria nº 1032/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.909/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 151, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.914/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0206/13, alterada pela Portaria nº 1031/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.914/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.916/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0201/13, alterada pela Portaria nº 1028/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.916/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.917/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 312/13, alterada pela Portaria nº 1033/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.917/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.920/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 203/13, alterada pela Portaria nº 1029/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.920/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.921/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 199/13, alterada pela Portaria nº 1034/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.921/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.926/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0200/13, alterada pela Portaria nº 1030/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.926/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.928/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0210/13, alterada pela Portaria nº 1036/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 30.928/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-152/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora EDNA SATOMY KATAIAMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.811.759-0, matrícula nº 18.422, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SIADES E, REF PMS19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste

ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-120/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCOS AMÉLIO BARBOSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.338.711-2, matrícula nº 178014, do cargo de MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS E, REF PMS- SMS10, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-094/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.445.182-4, matrícula nº 17447, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-122/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ADRIANA HELENA HEDLUND CERANTOLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.224.009-8, matrícula nº 18612, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº SA-121/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LARISSA MENUZZO CORNELIO DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.257-8, matrícula nº 18859, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 123/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora SIMONE ANGELA PEREIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.918.400-8, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27885/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27885/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27885/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Vera Lucia de Falco
- Anna Elisa Colete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de fevereiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5827, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estende denominação das vias públicas que menciona a outras que se trata de seus respectivos prolongamentos.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os nomes das vias públicas abaixo relacionadas são estendidos às seguintes vias públicas, que se constitui em respectivos prolongamentos umas das outras, a saber:

I – Estende-se a denominação de Rua Maria Augusta Lopes Pinto – a Rua 14 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Maria Augusta Lopes Pinto do loteamento Jardim Denadai e término na Rua 2 de loteamento denominado Residencial Santa Joana.

II – Estende-se a denominação de Rua Aduino Valentino de Siqueira – a Rua 15 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Aduino Valentino de Siqueira do loteamento denominado Jardim Santiago e término na Rua 14 de loteamento denominado Residencial Santa Joana.

III – Estende-se a denominação de Rua Manoel Ribeiro de Souza – a Rua 18 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Manoel Ribeiro de Souza do loteamento denominado Jardim Santiago e término na Rua 14 do loteamento denominado Residencial Santa Joana.

IV – Estende-se a denominação de Rua Pedro Rodrigues dos Santos – a Rua 19 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Pedro Rodrigues dos Santos do loteamento denominado Jardim Santiago e término na Rua 14 do loteamento denominado Residencial Santa Joana.

V – Estende-se a denominação de Rua Cosme José Severino – a Rua 20 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Cosme José Severino do loteamento denominado Jardim Santiago e término na Gleba 02-B com área de 3.486,69 m², matrícula CRI-136.952.

VI – Estende-se a denominação de Rua Cosme José Severino – a Gleba 02-B, com área de 3.486,69 m², objeto da matrícula CRI nº 136.952, de propriedade do Município de Sumaré, com início na Rua 20 do loteamento denominado Residencial Santa Joana e término na Rua 7 do loteamento denominado Jardim Nova Esperança II.

VII – Estende-se a denominação de Rua José Carlos Vieira – a Rua 21 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua José Carlos Vieira do loteamento denominado Jardim Santiago e término na Rua 14 do loteamento denominado Residencial Santa Joana.

LEI Nº 5827/2016
FOLHA Nº 02

VIII – Estende-se a denominação de Rua Maria das Graças de Carvalho – a Rua 22 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Maria das Graças de Carvalho do loteamento denominado Jardim Santiago e término na Rua 14 do loteamento denominado Residencial Santa Joana.

IX – Estende-se a denominação de Rua Elizeu Teles de Mendonça – a Rua 25 do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Elizeu Teles de Mendonça do loteamento denominado Jardim Denadai e término na Rua 24 do loteamento denominado Residencial Santa Joana.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 24.386/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5828, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4322/2006.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ENTIDADE Grupo de Voluntários do Hospital Estadual Sumaré –Instituição Sr. Antônio Garcia “Viva Feliz”, cadastrada no CNPJ sob nº 05.306.051/0001-60, Inscrição Municipal nº 20.407, o direito de uso sobre o imóvel situado nesta Cidade e Comarca de Sumaré, objeto da matrícula

la de nº 167.712 do Cartório de Imóveis de Sumaré, assim descrito e avaliado:

“Lote de terreno nº 56 da quadra “F”, com área total de 554,54 m², tendo 14,11 metros de frente para a R. Francisco Manoel de Souza (antiga Rua 1), segue em curva para direita por uma distância de 16,57 metros com raio de 9,00 metros na confluência das Ruas Francisco Manoel de Souza (antiga Rua 1) e Av. da Amizade (antiga Rua 15), segue pelo alinhamento da Av. da Amizade (antiga Rua 15) por uma distância de 15,09 metros, daí deflete à direita por 25,00 metros onde confronta com a área A2 e lote 56 e lote 55 de onde deflete à direita por 20,00 metros, confrontando com o lote 55 e avaliado em R\$ 1.940,89 (Hum Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).”

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Lei Municipal nº 4322/2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 16.807/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 9801, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 5º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
05.01.01	09.272.0009.0003	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	531	03.610.0000	3.150.000,00
TOTAL						3.150.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Valor
05.01.01	09.272.0009.0003	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	547	03.610.0000	3.150.000,00
TOTAL						3.150.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e 05 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9806, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.664.442,45 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.664.442,45 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361.0002.2005/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	219	02.264.2015	1.800.000,00
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	226	02.265.2015	200.000,00
02.07.01/12.365.0002.2005/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	269	02.264.2015	564.442,45
02.07.01/12.365.0002.2006/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	276	02.265.2015	100.000,00
TOTAL				2.664.442,45

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º e §2º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em atendimento ao art. 21, "caput" e § 2 da Lei nº 11.494/2007 dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de fevereiro de 2016, no Paço Municipal, e no dia 19 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9808, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Prorroga prazos fixados nos incisos II e III, do Art. 4º do Decreto nº 9.469, de 05 de novembro de 2014."

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Processo - PMS nº 30.353/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos constantes nos incisos II e III do Art. 4º do Decreto nº 9469, de 05 de novembro de 2014, que aprovou os planos de arruamento e loteamento denominado "JARDIM DOS IPÊS II", para o dia 11 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais condições impostas pelo Decreto 9469/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de fevereiro de 2016, no Paço Municipal e em, 19 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9807, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3143/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Empresa GLC Consultoria S/S Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.734.272/0001-76, com sede à Rua José Maria Barroca, nº 1052 - Centro - Sumaré/SP, um equipamento (distribuidor de rede de informática) especificado na Nota Fiscal nº 9553 - série 1, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), conforme relacionado abaixo:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
01	Equipamento SWITCH 24P - TL SF 1024	9553-1	R\$ 245,00
		TOTAL	R\$ 245,00

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), está de acordo com Termo de Doação e com a Nota Fiscal nº 9553 - série 1 e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 15 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de fevereiro de 2016, no Paço Municipal e, em 19 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9809, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando a eleição da 4ª Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente dos novos membros da sociedade civil;

Considerando a Lei Municipal nº 4859, de 01 outubro de 2009;

Considerando os demais elementos dos Protocolado - PMS nº 9589/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA, eleitos na VI Conferência Municipal Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, realizada em 07 de novembro de 2015, para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I - MEMBROS ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL**TITULARES:**

1.	Rafael Henrique Martins Antônio Daniel	RG: 35.157.300-8	SP
2.	Claudemir Biondo	RG: 18.834.474-3	SP
3.	Rildo José Sanches	RG: 17.241.403	SP
4.	Valter Rezende de Oliveira	RG: 5.886.760-0	SP
5.	Fernanda Priscilla Capuvilla	RG: 43.419.234-X	SP
6.	Wagner da Cunha Alves	RG: 17.934.090-6	SP

SUPLENTE:

1.	Reinaldo Ryou Hayashi	RG: 6.439.844-4	SP
2.	Cássio Luiz Ferraz Monteiro	RG: 18.264.107-7	SP
3.	Heverson Aparecido do Amaral	RG: 27.015.778-5	SP
4.	Dayane Cristina Bellini	RG: 42.608.094-4	SP
5.	Flávio Marcos Martins	RG: 23.074.650	SP
6.	Mateus Pansonato	RG: 16.970.544-4	SP

II - MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO**Secretaria Municipal Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente**

Titular: Habib Jorge Goraieb RG: 34.378.759 - SP
Suplente: Rodrigo De Souza Correa RG: 43.131.332-5 - SP

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Clovis Urbano Dos Reis RG: 14.844.011-3-SP
Suplente: Wesley Rocha De Oliveira RG: 42.772.326 -SP

DECRETO Nº 9809/2016
FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Rodrigo Ferreira Mettestainer RG: 29.304.691-8 - SP
Suplente: Carlos Cesar Dopekevicz RG: 20.118.097-2 - SP

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

Titular: Sebastião Coelho Filho RG: 9.448.321 - SP
Suplente: Fabio Eliel Gomes RG: 40.715.898 - SP

Secretaria Municipal de Obras

Titular: José Carlos Alves RG: 9.387.234 - SP
Suplente: Cristiano dos Santos de Andrade RG: 25.567.112 - SP

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andrea Simone Teodoro RG: 25.380.648-3 - SP
Suplente: Carlos Roberto Florian RG: 16.394.865 - SP

Art. 2º - Os membros nomeados no Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger o 1 (um) Coordenador, 1 (um) Sub-Coordenador, 1 (um) Primeiro Secretário e 1(um) Segundo Secretário.

Art. 3º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interessado, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de fevereiro de 2016, no Paço Municipal e, em 19 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9810/2016
FOLHA Nº 02

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58	05.300.0005	303.596,87
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	64	01.310.0000	200.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	94	01.310.0000	241.668,00
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	183	01.110.0000	4.560.000,00
02.06.01/04.123/0001.0001/4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	193	01.110.0000	4.611.712,00
02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	243	01.220.0000	1.200.000,00
02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	291	01.210.0000	240.000,00
02.11.01/18.542/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	363	01.110.0000	68.844,62
02.14.01/19.573/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	392	01.110.0000	7.636,31
02.15.01/08.243/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	411	05.500.0011	109.450,00
02.15.01/08.244/0003.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	437	01.510.0000	117.000,00
TOTAL				11.659.907,80

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2016, no Paço Municipal e, em 19 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9810, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 11.659.907,80** (onze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 5º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 11.659.907,80** (onze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0004.1002/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48	05.300.0005	303.596,87
02.02.01/10.301/0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	56	01.310.0000	200.000,00
02.02.01/10.302/0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	01.310.0000	241.668,00
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	01.110.0000	4.560.000,00
02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	01.220.0000	1.200.000,00
02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	01.210.0000	240.000,00
02.09.01/06.182/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	349	01.110.0000	342.712,00
02.11.01/18.542/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	01.110.0000	68.844,62
02.14.01/19.573/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	01.110.0000	7.636,31
02.15.01/08.241/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	403	05.500.0043	33.275,00
02.15.01/08.242/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	407	05.500.0011	76.175,00
02.15.01/08.244/0003.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	435	01.510.0000	117.000,00
02.20.01/15.452/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	501	01.110.0000	4.269.000,00
TOTAL				11.659.907,80

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 9811, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285/16.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais). Trata-se de excesso de arrecadação com os recursos provenientes da reforma e adequação do Ambulatório de Especialidades, inicialmente prevista para 2015, prorrogada para o atual exercício.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	10.302/0004.1002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	76	02.300.0201	600.000,00
TOTAL						600.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de excesso de arrecadação, com base na prorrogação do convênio de Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades, conforme redação dada pela Resolução SS 136 de 29 de dezembro de 2015 do Governo de Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 18 de fevereiro de 2016, e aos 19 de fevereiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré tomam posse



Nesta quinta-feira, dia 18 de fevereiro, os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré tomaram posse. No total, assumiram seis titulares e seis suplentes representando a Sociedade Civil, e outros seis titulares e seis suplentes que representam o Poder Público. A nova gestão do Conselho Municipal, que atuará nos próximos dois anos, foi eleita na VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em novembro de 2015.

Autoridades municipais, conselheiros e idosos participantes do Programa da "Melhor Idade", da Prefeitura de Sumaré, estiveram presentes durante a cerimônia de posse.

MELHOR IDADE

Durante a posse dos conselheiros, os membros do Conselho Municipal lembraram que a população idosa de Sumaré vem crescendo. Estima-se que quase 9% dos sumareenses tenham mais de 60 anos (no total, são 266 mil habitantes em Sumaré, segundo o IBGE).

Para atender esta crescente população que entra na terceira idade, a Prefeitura de Sumaré mantém o Programa da "Melhor Idade". Atualmente, ele conta com cerca de 850 idosos, que participam ativamente e desfrutam de atividades socioeducativas, ocupacionais, físicas, recreativas e de lazer. Para participar, é necessário fazer a inscrição no Centro de Convivência da Terceira Idade, ou nos demais 14 grupos descentralizados, que atendem a todas as seis regiões da cidade.

Projeto da Prefeitura de Sumaré, 'Café Ver Para Crer' tem continuidade em 2016 com encontro no Centro Educacional Rebouças

Venha conhecer nossa entidade e se deliciar com um delicioso café da manhã.

25 de Fevereiro de 2016 (Quinta-Feira) às 9h
CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS - CER
Avenida Rebouças, 350 - Jd. Luz Dalma - Sumaré
Tel: 3828.7850 | 3828.3135

Sua participação é muito importante!

O CER (Centro Educacional Rebouças) será a primeira entidade assistencial deste ano a receber, a partir das 9 horas da próxima quinta-feira, dia 25 de fevereiro, o "Café Ver Para Crer", uma iniciativa do Projeto "Participação", desenvolvido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária).

O encontro dá continuidade à segunda rodada deste projeto, que teve início em 2013, com a missão de auxiliar as entidades locais na apresentação do trabalho desenvolvido e as necessidades que enfrentam no dia a dia do trabalho que realizam em prol da comunidade sumareense, buscando novos parceiros para as ações, constituindo parte de sua responsabilidade social e corporativa.

Com esta finalidade, o convite para os cafés da manhã é sempre dirigido a autoridades municipais, empresários, comerciantes e demais representantes da sociedade. O endereço do CER é Avenida Rebouças, nº 350, Jardim Luz D'Alma.

SOBRE O CER

O Centro Educacional Rebouças, fundado em 26 de setembro de 1999 por um grupo de voluntários, é uma organização privada sem fins econômicos, com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal e Estadual. É mantida por meio da realização de eventos beneficentes, doações e associados, parcerias com empresas e subvenção da Prefeitura Municipal de Sumaré.

O CER visa atender, por meio de ações socioeducativas, crianças, adolescentes e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social com atividades culturais, educativas, esportivas, pedagógicas, de lazer e de geração de renda, contribuindo para o desenvolvimento humano e sustentável.

A entidade funcionou em imóveis alugados na primeira década de existência, com pequena área disponível, com a meta de cumprir seus propósi-

tos arrojados de contribuição à sociedade local e de alcançar cada vez mais participantes em seus programas sociais.

Em 2005, o CER adquiriu a estrutura de uma horta hidropônica por meio de doação do Rotary Club de Sumaré. Depois, a entidade conquistou, desta vez por meio de lei municipal, a concessão, por 25 anos, da área onde desenvolvia este trabalho com a horta hidropônica, uma área ampla (cerca de 4,5 mil m²) e de fácil acesso, às margens de uma das principais vias da cidade, na Avenida Rebouças, nº 350, para construção de sua sede própria.

A parceria com a Prefeitura de Sumaré foi firmada em 2008 com um programa direcionado ao público jovem de 15 a 17 anos, denominado Projovem Adolescente, operacionalizado pela secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico. Outras parcerias com a prefeitura são: Programa de Segurança Alimentar, Ação Jovem e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Para mais informações, o telefone do CER é (19) 3828-7850.

Prefeitura de Sumaré, por meio do Fundo Social de Solidariedade, inicia novas turmas de cursos profissionalizantes

Nesta semana, a Prefeitura, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, que é vinculado à Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, iniciou quatro turmas de cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município. No total, são 57 novos alunos que começaram as aulas nas capacitações de Cabeleireiro, Pedreiro, Encanador e Assentador de Pisos e Azulejos.

As capacitações duram, em média, dois meses e meio e são compostas por aulas práticas e teóricas. O curso de Cabeleireiro é ministrado no próprio Fundo Social de Solidariedade, localizado na Região Central, enquanto que as aulas de Pedreiro, Encanador e Assentador de Pisos e Azulejos acontecem no Centro Municipal de Capacitação Profissional, que fica na Área Cura.

Além destes quatro cursos já iniciados, o Fundo Social também deve começar em breve as aulas do curso de Moda. Esta capacitação será oferecida para cerca de 12 alunos, no Centro Administrativo de Nova Veneza.

Anteriormente, todos os cursos mencionados eram oferecidos em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, por meio de

convênios firmados. Como a renovação ainda não foi feita, já que depende de questões burocráticas, e para que as aulas não fossem interrompidas, a Prefeitura de Sumaré assumiu o custeio total das atividades, que seguem normalmente em 2016.

Mais informações sobre os cursos podem ser obtidas junto ao Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, por meio do telefone (19) 3883-5282.

Após atuação das equipes da Prefeitura, 95% das estradas rurais do município registram boas condições de tráfego

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, está finalizando a atual etapa recuperação das estradas rurais do município, iniciada imediatamente após as fortes chuvas que atingiram a cidade entre o final de dezembro e início de janeiro. Graças ao empenho das equipes da Administração Regional Rural, neste momento 95% das estradas rurais estão em boas condições para o tráfego e o escoamento da produção.

E alguns trechos, como as Chácaras Primavera, estão prestes a receber mais uma etapa dos serviços de recuperação. Além desta, todas as ruas principais das Chácaras Dante Marmirolli, Estrela Dalva e São Bento, foram recuperadas. Também foi feita uma “nova” entrada no Assentamento III e recuperados trechos das estradas Luiz Fernandes Breda (do início até o Assentamento I), Ângelo Marmirolli (do início até a divisa com o Jardim Amanda, em Hortolândia), Romano Belintani (toda), Olindo Biondo, (até a divisa com o município vizinho de Nova Odessa), John Taswel Tanner (até a Chácaras São Bento).

“Novos serviços de limpeza e roçagem serão realizados conforme a demanda. Sempre temos urgência em atender a todos os moradores e produtores rurais da cidade através deste serviço, que é constante e considerado uma prioridade do Governo Municipal”, explicou o administrador regional da Área Rural, destacando que, “por conta das últimas chuvas que atingiram a região, a Prefeitura de Sumaré, por meio da secretaria de Serviços Públicos, vem trabalhando para a recuperação das estradas rurais do Município”.



Estrada do Cruzeiro recebe iluminação completa do Programa de Modernização da Iluminação Pública da Prefeitura de Sumaré



Promovido pela Prefeitura de Sumaré, por Programa de Modernização da Iluminação Pública, a Estrada Municipal Norma Marson Biondo (que liga a Região Central à região rural do Cruzeiro) está em fase final de instalação de postes, redes de cabeamento e luminárias, em toda sua extensão. A via pública ganhou 93 novos pontos de Iluminação Pública, e a continuação desta via no sentido Centro, a Rua Ângelo Ôngaro, também passa pela substituição de luminárias em 15 pontos.

São cerca de 3 quilômetros de via terão recebido nova iluminação. O Governo Municipal considera fundamental, principalmente em termos de segurança, a iluminação da estrada, sendo um trecho, com residências (chácaras e sítios), além de ser muito movimentada.

Por meio do contrato assinado com a CPFL Paulista, que executa os serviços na cidade, a Prefeitura de Sumaré está promovendo melhorias

em locais que não foram contemplados pela primeira fase do programa, iniciado em 2014.

O objetivo desta segunda etapa da iniciativa, voltada às avenidas, é iluminar mais pontos escuros e substituir luminárias antigas por modelos mais modernos e com melhor desempenho em Iluminação Pública, oferecendo ao cidadão sumarense uma cidade mais bonita, iluminada e segura.

Com investimentos de pouco mais de R\$ 900 mil, o segundo contrato prevê melhorias em 516 novos pontos da cidade. Esta nova etapa do programa também contemplará as avenidas Marcelo Pedroni, na Região Central, que ficará completamente iluminada com a instalação de 46 novos conjuntos de postes e luminárias, e a Júlia de Vasconcellos Bufarah, com a instalação de 85 luminárias. Desta forma, toda a margem da linha férrea, até a divisa com o município de Nova Odessa, ficará mais iluminada e segura para os cidadãos.



A maior parte dos investimentos será aplicada na modernização da Iluminação Pública da Avenida Rebouças, um dos mais importantes corredores de tráfego da cidade. Em 270 pontos da avenida haverá substituição de lâmpadas antigas e instalação de novas luminárias. O projeto seguirá o mesmo modelo do que foi implantado na Avenida da Amizade, com braços de luminárias duplas (lâmpadas de 250 watts em cada luminária), representando uma grande melhoria nesta que é uma das avenidas mais movimentadas da cidade.

Já na Região da Área Cura, a Rua Sebastião Mariano Mendes (em frente à Administração Regional), no Jardim Denadai, também será beneficiada com a iluminação de sete “pontos escuros”, ou seja, locais que nunca contaram com Iluminação Pública serão contemplados pelo pacote de melhorias promovido pela Prefeitura de Sumaré, com a instalação de conjuntos de postes e lumi-

nárias.

PROGRAMA

O Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Sumaré, teve início em 2014 com o objetivo de revitalizar a Iluminação Pública em todas as regiões da cidade, oferecendo mais segurança e comodidade para os moradores, em um programa municipal inédito em Sumaré.

Em sua primeira etapa, o Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré iluminou mais de 1.100 “pontos escuros” da cidade, com a instalação de luminárias ou de conjuntos de postes e luminárias, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, por meio da troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, foram instaladas ou substituídas cerca de 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na primeira etapa do programa.

Serviços Públicos da Prefeitura continua cronograma de limpeza e roçagem; região do Cruzeiro recebe manutenção



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio das Administrações Regionais do Picerno, Área Cura, Maria Antonia, Matão, Nova Veneza, Centro e Rural, continua realizando os trabalhos de roçagem e limpeza geral de diversas áreas verdes, espaços e prédios públicos municipais, uma vez que chuvas momentâneas, impedem a continuação do cronograma de capinação, que só pode ser feito pelas equipes da pasta com o tempo seco e firme.

No começo desse mês, na Área Rural, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), recebeu poda da grama, limpeza e roçagem completa. De acordo com a Administração Regional, além da limpeza, o objetivo das ações é também oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos, e uma maior segurança aos pedestres.

Segundo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, todas as Administrações Regionais da Prefeitura estão empenhadas na realização de manutenção pública em toda a cidade e, gradativamente,

toda a cidade está sendo atendida com este trabalho. Mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são sempre da Administração Municipal.

MANUTENÇÃO

Tiveram a limpeza e a roçagem, toda extensão da Avenida Rebouças, no Centro, e também em diversos pontos do Jardim Denadai, Nova Esperança e Calegari, na Área Cura, a Rua Um, do Jardim São Domingos, na Região do Picerno, além das Praças Jardim Nova Veneza, a Rua Aguai, a Praça Santa Maria, as adjacências das escolas municipais Mundo Alegre, Palhacinho Dengoso, Visconde de Sabugosa e Antônio Cia Viel, na Região de Nova Veneza.

Até sexta-feira da semana passada, dia 12, na Área Cura, 13 das 17 escolas públicas estaduais e municipais existentes na região já haviam recebidos serviços de roçagem. No Matão, já foram limpas as escolas municipais Lasquinha de Gente, Ramona Canhete Pinto, Eliana Minchin Vaughan e Parque Regina. O cronograma continua visando a manutenção em todos os espaços.

Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré realiza ampla manutenção do Cemitério da Saudade



A Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional Rural (órgão vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos), iniciou na segunda-feira desta semana, dia 15 de fevereiro, o serviço de manutenção no Cemitério Municipal da Saudade. Equipes da Regional executam a ação de limpeza, manutenção das passarelas, recolhimento de entulhos, poda de árvores, roçagem, varrição, além da capinação nas guias.

Seguindo orientações do Controle de Vetores da Prefeitura (a equipe antidengue municipal), também são removidos quaisquer objetos que possam acumular água e servir de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, bem como é feita a colocação de pastilhas de larvicida em recipientes que não podem ser removidos.

Apenas no primeiro dia foram recolhidos 3 caminhões de materiais inservíveis do local. Todo este serviço de manutenção não tem previsão de término, porque as equipes estão no local até conseguirem finalizar todo o trabalho.

A manutenção do Cemitério da Saudade é feita de forma rotineira, mas ganha "reforço" da equipe quando necessário. O Cemitério da Saudade possui atualmente 59 quadras e 25 mil sepulturas.

:: SERVIÇO ::

Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré
Avenida da Saudade, nº 981

Horário de atendimento do Setor Administrativo:
das 7h às 16h

Telefone para informações: (19) 3873-9887

Prefeitura finaliza série de encontros com síndicos de condomínios entregues nos últimos 3 anos



A Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, finalizou a série de reuniões iniciadas em janeiro com o corpo diretivo dos novos condomínios do Programa de Habitação entregues entre 2013 e 2015. O objetivo

das reuniões foi promover a troca de experiências na direção dos residenciais e, assim, melhorar a estrutura dos condomínios e a convivência entre moradores.

Os encontros foram realizados nos residen-

ciais construídos a partir de parceria entre a Prefeitura e os governos Estadual e Federal, através dos programas "Casa Paulista" e "Minha Casa, Minha Vida". Estas reuniões estão previstas nas regras do PMCMV e fazem parte do acompanhamento pós-mudança das famílias.

Para a secretária municipal de Habitação, "os encontros foram muito produtivos e vão auxiliar ainda mais no processo de mudança, não só de moradia, mas de vida destas famílias que foram contempladas. Mesmo após as mudanças, estas pessoas continuam sendo amparadas pela Prefeitura".

No total, a Prefeitura de Sumaré viabilizou 4 grandes empreendimentos, totalizando 20 conjuntos habitacionais populares, com 5.636 apartamentos, construídos nas regiões do Matão, Nova Veneza e Área Cura. Trata-se de um dos maiores programas de habitação popular da região, e o maior da história de Sumaré. Todas as unidades foram adquiridas por famílias com renda total de até R\$ 1,6 mil, ou seja, da "faixa 1" do programa federal.

Metade das unidades foi destinada à "demanda indicada" (formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas verdes públicas, de risco ou alvo de Ações Cíveis Públicas, que foram realocadas pela Prefeitura para os apartamentos novos) e os outros 50% foram destinados para a "demanda aberta" ou "de sorteio" (em evento que foi aberto para toda a população sumareense que preenchia os requisitos necessários para concorrer a uma unidade habitacional, principalmente morar na cidade há 5 anos ou mais e não possuir imóvel próprio).

Prefeitura recebe convite para teatro Paixão de Cristo da Paróquia São Pedro Apóstolo, na Região do Picerno

Um grupo de jovens JASC (Jovens Amigos Seguindo a Cristo) da Paróquia São Pedro Apóstolo do Jardim Picerno II estiveram na Prefeitura de Sumaré na sexta-feira, dia 12 de fevereiro, para entregar o convite da encenação do teatro Paixão de Cristo, que já é realizado pela entidade religiosa há 8 anos. Estiveram no gabinete os jovens Fábio, Lucas, Mateus, Wagner, Roselaine, Agata e Alef.

"Fico muito feliz em receber esse convite e, principalmente, por ver jovens engajados num nobre projeto. A Cultura é extremamente importante para a comunidade e a Paixão de Cristo realizada pelo grupo de jovens tem conquistado a cada ano mais público. Em sua última edição foram cerca de 1.500 pessoas assistindo e tenho a certeza de que nesse ano não será diferente", disse a prefeita, agradecendo ao convite recebido.

Anualmente, a encenação da Paixão de Cristo da Paróquia São Pedro Apóstolo envolve cerca de 100 jovens, entre atores e equipe de apoio. Em 2016, o teatro será apresentado no dia 25 de março, a partir das 20 horas, na Rua do Progresso (terreno ao lado do Campão do Picerno), com cerca de 1 hora de duração. A participação é livre e gratuita.

População do Picerno aprova ‘reforço’ do Exército na luta contra o Aedes – mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya

A população dos 19 bairros da Região do Picerno, em Sumaré, aprovou o “reforço” do Exército na luta contra o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, zika e chikungunya. No último sábado de manhã, dia 13 de fevereiro, cerca de 300 soldados do 28º Batalhão de Infantaria Leve, sediado em Campinas, percorreram a região distribuindo panfletos de orientação e conversando com a população. A prefeita recebeu e agradeceu pessoalmente os soldados no “QG” montado na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Neusa de Souza Campos”.

“É muito bom ver os soldados aqui, afinal ninguém tem medo de abrir a porta para o Exército, e todo reforço é bem-vindo nesta questão. Eu felizmente já faço a minha parte, não tem nada que possa oferecer risco em casa, nem planta eu tenho, as caixas d’água são fechadas com tampa. Porque com medo do mosquito todo mundo está, né?”, comentou dona Clenilda dos Anjos Ferreira, moradora do Jardim Lucélia há 4 anos, logo após receber as orientações de dois soldados.

“É uma participação importantíssima, vem somar esforços num momento crucial da curva epidêmica (o início do período de maior ocorrência de casos a cada ano). Com o trabalho que nossos agentes fazem o ano todo, dos mutirões de voluntários que estamos promovendo desde dezembro, e agora o reforço do Exército, tenho certeza que tudo isso vai repercutir positivamente na diminuição dos focos do mosquito. Temos que agradecer muito esta ação do Exército de vir apoiar as cidades da nossa região, foi uma decisão extremamente importante neste momento”, afirmou a prefeita, logo após dar as boas-vindas aos militares na quadra coberta da escola.

Segundo a prefeita, “estas ações, intensificadas em Sumaré do ano passado para cá, estão dando resultado”. “Mas se a população não se conscientizar, não entrar nessa guerra também, será muito difícil diminuir ainda mais estes índices de infestação. Toda essa mobilização dos nossos agentes, do Exército e das nossas campanhas de orientação, está despertando a população para o problema, e é isso que vão melhorar ainda mais os indicadores: a mobilização da população. O apoio da imprensa também está sendo sensacional”, completou.

“Hoje (sábado) será um dia muito proveitoso. Estamos nessa missão de conscientização em Sumaré, no período da manhã, em Santa Bárbara



d’Oeste, no período da tarde, e também em quatro shopping centers de Campinas. Estamos abordando da melhor forma possível a população, para que todos se conscientizem. Nosso pessoal está com a missão de encontrar também os locais que são pontos críticos, para que as equipes possam retornar nas próximas semanas”, explicou o coronel Claudio Boaventura Martins, comandante da corporação.

O Conselho Municipal de Saúde e outras autoridades municipais também acompanharam a ação.

Além do trabalho cotidiano contra o mosquito *Aedes aegypti*, que conta com cerca de 140 servidores em Sumaré, a Prefeitura já promoveu desde dezembro três mutirões voluntários, que haviam percorrido bairros das regiões do Matão, Área Cura e Maria Antonia.

Saiba mais sobre o combate ao mosquito trans-

missor dos vírus da dengue, zika e chikungunya diariamente em www.sumare.sp.gov.br e em www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare.

DICAS

Faça a sua parte. Dedique 10 minutos do seu tempo para eliminar os criadouros do seu imóvel. Veja o que você pode fazer na sua casa, empresa, terreno ou comércio:

- Elimine vasos e pratos de vasos com água
- Cuide para não acumular água em bromélias e outras plantas
- Dê a destinação correta para entulhos e materiais recicláveis
- Mande para a reciclagem vasilhames, panelas velhas, latas, caixas de leite, garrafas de todos os tipos, sacolas plásticas, vidros de remédios e etc
- Devolva os pneus velhos na borracharia ou mantenha-os secos e em local fechado e coberto
- Mantenha os reservatórios de água (caixas

d’água, galões, tambores e baldes) tampados ou cobertos por uma tela mosquiteira

- Feche vasos sanitários sem uso
- Tampe todos os ralos do seu imóvel
- Lave o interior dos potes de água de animais domésticos todos os dias
- Limpe as calhas desniveladas ou entupidadas, inclusive as calhas dos boxes de banheiro
- Limpe e seque os reservatórios dos motores de geladeiras antigas e dos aparelhos de ar-condicionado
- Trate regularmente a água das piscinas
- Estique as lonas ou coberturas móveis para que não formem poças de água
- Antes de guardar qualquer recipiente que estava com água acumulada, lave-o bem e só o armazene em local seco e coberto, pois os ovos do mosquito sobrevivem por até 1 ano mesmo sem água

Prefeitura abre mais 42 vagas em creche conveniada ao Proeb na Região do Maria Antonia

Foi oficializado na sexta-feira passada, dia 12 de fevereiro, mais um convênio que vai oferecer 42 vagas de Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos na Região do Maria Antonia. A escola “Multiplicando o Saber”, recém habilitada pelo Proeb (Programa Municipal de Educação Básica), está localizada em uma das áreas da cidade com maior demanda de vagas em creche para filhos de mães que trabalham.

O Proeb, mantido exclusivamente com recursos da Prefeitura, tem o objetivo de suprir a ausência de creches municipais por meio de parcerias com unidades particulares. Já as 42 novas vagas são fruto de remanejamento dentro do próprio programa, visando a ampliação de vagas onde elas são mais necessárias.

Jaqueline, uma das mães presentes, fez questão de dar seu depoimento sobre as primeiras impressões da família sobre a nova escola particular conveniada ao programa da Prefeitura. “Estou muito feliz, porque achei a escola e os funcionários de confiança. Gostei bastante daqui”, disse.

“Sozinha, a Prefeitura não consegue construir as creches na quantidade necessária. Por isso o Proeb é tão importante. Temos 55 unidades conve-

niadas para atender os alunos encaminhados pela Secretaria de Educação. Com a atual situação econômica, estamos tendo de priorizar alguns serviços, e o Proeb é um deles”, garantiu a prefeita.

“É extremamente importante o investimento na Educação, inclusive na Educação Infantil, que prepara as crianças para o futuro. Temos dificuldades, uma demanda enorme para atender, mas temos visto avanços na Rede Municipal de Educação como um todo”, ressaltou o secretário de Educação.

REMANEJAMENTO

Em dezembro de 2015, a Prefeitura publicou Chamamento Público convidando instituições privadas a se cadastrarem junto à Secretaria de Educação, com o objetivo de aumentar a oferta de vagas em locais com o maior déficit, como a região do Maria Antonia e Matão.

Somente no Maria Antônia, a Secretaria estabeleceu recentemente convênio com três escolas de Educação Infantil (“Pintando Futuro”, “Multiplicando o Saber” e “Trenzinho da Alegria”). No total, contando as três unidades, o remanejamento aumentou em 128 o número de vagas nesta região.

Já no Matão, outra área com grande demanda,



a Secretaria de Educação vem ampliando o número de vagas desde outubro de 2015. Desde então, são mais 224 novas vagas remanejadas nas escolas de Educação Infantil “Gente Miúda II”, “Carrossel”, “Colorir e Aprender”, “Raio de Luz” e “Centopeia”.

O Proeb é totalmente custeado com recursos municipais. Por ano, são investidos cerca de R\$ 19,8

milhões. No início de 2013, eram 36 creches particulares conveniadas com a Prefeitura. Em 2016, já são 55 unidades. Isto também permitiu o incremento do número de vagas “compradas” em 26,7%, pulando de 3.359 para 4.258 alunos (de 0 a 3 anos) atendidos pelo programa municipal. Todas as vagas são para período integral.

Com reforço do Exército, Prefeitura deflagra nova ação anti-Aedes em bairros da Região do Matão



A Prefeitura de Sumaré, por meio da Vigilância Epidemiológica, deflagrou na última segunda-feira, na Região do Matão, uma nova força-tarefa anti-Aedes aegypti, mosquito que transmite os vírus da dengue, zika e chikungunya. Durante quatro dias, de 15 a 18 de fevereiro, equipes de Agentes Municipais de Saúde e de Controle de Endemias estarão acompanhados por 30 soldados no trabalho de "arrastão" ou "casa a casa", realizando a eliminação manual de recipientes que possam acumular água limpa e se tornar criadouros das larvas do mosquito.

Augusta dos Santos, moradora do Jardim Paraíso, disse que a vinda do Exército "é importante para a cidade". Mas ressaltou: "todos os moradores também têm que ajudar".

No sábado, dia 13, 300 militares já haviam per-

corrido os bairros da Região do Picerno distribuindo panfletos de orientação e conversando com as pessoas.

No Matão, durante esta semana, estão sendo vistoriados aproximadamente 4,8 mil imóveis, num total de 124 quadras. A Região do Matão apresenta altos índices de ADL (Avaliação de Densidade Larvária), que mede o nível da presença de larvas do mosquito Aedes aegypti nos ambientes domésticos. O Ministério da Saúde preconiza que esse índice deve ser de, no máximo, 1. A Região do Matão apresenta um índice de 5,5.

VISTORIA

Os militares, já treinados para operações de apoio ao Poder Público, atuam junto à equipe municipal na vistoria de identificação e eliminação, do

interior dos quintais das residências, de todo tipo de recipiente que possa acumular água limpa e parada – os chamados "criadouros" das larvas do Aedes aegypti.

Além da eliminação dos materiais inservíveis, também será realizada a aplicação de larvicida em casos de recipientes permanentes, ou seja, que não podem ser removidos. O objetivo é reduzir a infestação do mosquito em toda a Região do Picerno.

Segundo mais recente balanço da CVE (Centro de Vigilância Epidemiológica) da Secretaria Estadual de Saúde, Sumaré registra, desde o início de janeiro, 32 casos confirmados de dengue. Há ainda três casos suspeitos de zika em fase de investigação e três casos suspeitos de chikungunya, também aguardando resultados de exames.

'Sustentando Ideias': integrante dos Escoteiros Yanomami realiza tarde de conscientização no Recanto dos Animais

Com o apoio da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, a sumareense Letícia Praia Encinas, representando o Grupo Escoteiro Yanomami, realiza no dia 28 de fevereiro (último domingo do mês) o evento "Sustentando Ideias". Das 14 às 17 horas, o público poderá desfrutar de uma tarde dedicada ao lazer e ao bem estar, além de aproveitar para conhecer ou repetir a visita ao Recanto dos Animais, onde as atividades serão realizadas gratuitamente.

O espaço público Recanto dos Animais "Henrique Pedroni" fica na Rua Alcina Raposeiro Yansen, nº 651, Parque Franceschini, na Região Central de Sumaré (adjacente ao antigo Zoológico Municipal).

De acordo com a organização do evento, as atividades serão voltadas à conscientização ambiental e contarão com alongamento, palestras, amostra e montagem de composteiras, orientações sobre alimentação saudável e workshop de montagem de brinquedos com material reciclável. Crianças, jovens, adultos e idosos estão convidados a participar. Basta comparecer no local, no dia e horário agendados para as atividades que serão totalmente gratuitas.

O Grupo Escoteiro Yanomami de Sumaré tem 26 anos de atuação na cidade e, atualmente, conta com cerca de 90 membros.

PROGRAMAÇÃO:

14 horas: início do evento
14h30: alongamento com o público
14h45: palestra rápida sobre conscientização ambiental
15 horas: amostra e montagem de composteiras
15h30: palestra sobre alimentação saudável com nutricionista
16 horas: workshop de montagem de brinquedos com material reciclável
16h30: amostra e montagem de composteiras

PAT da Prefeitura de Sumaré tem 15 novas vagas de emprego

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que 15 novas oportunidades de emprego foram publicadas por empresas da cidade e da região em seu mural.

Os candidatos interessados nestas oportunidades devem procurar o PAT, que funciona no prédio do "É Pra Já" da Prefeitura, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central de Sumaré, e apresentar a Carteira Profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de endereço com CEP.

O PAT Sumaré funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Para mais informações, o telefone é o (19) 3399-5638.

Confira as vagas disponíveis:

•**Auxiliar de Jardinagem:** são duas vagas abertas com validade até a próxima segunda-feira (dia 22). Para se candidatar é necessário ter experiência na

função, Ensino Fundamental completo;

•**Chefe de Serviço de Limpeza:** uma vaga para mulher entre 30 e 55 anos de idade, até 22 de fevereiro. Ensino Médio completo e experiência na função;

•**Tratorista Agrícola:** 2 vagas até 22 de fevereiro. Experiência na função, Ensino Fundamental completo, entre 19 e 53 anos de idade;

•**Vendedor Interno:** 3 vagas até dia 22. Com experiência, Ensino Médio completo, entre 18 e 50 anos;

•**Representante Comercial:** 5 vagas até terça-feira (dia 23). Não é necessário experiência na função, Ensino Médio Completo, exigência de Carteira de Habilitação AB e carro/moto próprio;

•**Operador de Vídeo (monitor de câmera):** 4 vagas até o dia 25. Para candidatos entre 21 e 55 anos de idade. Não é necessário ter experiência anterior na função. Exige-se Ensino Médio Completo. **ATENÇÃO!** O candidato precisa falar japonês fluente, pois terá contato com os diretores da empresa que oferta estas vagas. Haverá treinamento para esta função.

Combate às perdas: concessionária de Água e Esgoto iniciou na quarta, dia 17, a instalação de macromedidores em Sumaré

A empresa responsável pelos serviços de saneamento do município de Sumaré iniciou na quarta-feira, dia 17 de fevereiro, a instalação de macromedidores na cidade. O objetivo da ação é combater as perdas de água que atualmente chegam a 54% do que é produzido.

No total serão instalados, ao longo de 2016, 30 macromedidores em diferentes regiões do município. Na quarta-feira foram instalados os dois primeiros. De acordo com o coordenador de Manutenção de Redes da Odebrecht Ambiental Sumaré, Carlos Henrique Thompson Flores, os macromedidores são equipamentos semelhantes aos hidrômetros, mas instalados em redes, e medem a quantidade de água enviada para diferentes bairros e setores de abastecimento da cidade.

Com os macromedidores será possível calcular as perdas de água para regiões específicas da cidade, por exemplo, comparando a quantidade de água enviada para um bairro (pelo macromedidor), com a quantidade de água efetivamente consumida pelos moradores (medido nos hidrômetros). "Essa informação vai direcionar os investimentos de combate a perdas na cidade, permitindo a busca de vazamentos e ligações irregulares", explica o coordenador.

A Odebrecht Ambiental pede a compreensão dos moradores e destaca que trabalha para trazer mais qualidade de vida e saúde para a população de Sumaré. Em caso de dúvidas ligue para 0800 771 0001. A ligação é gratuita e o atendimento funciona 24 horas por dia.

Sumaré recebe etapa do 'Circuito RMC de Corrida e Caminhada Participação' no próximo dia 6 de março

Sumaré sedia no próximo dia 6 de março, a 2ª etapa do "Circuito RMC de Corrida e Caminhada Participação". Com organização da RMC Esportes, o evento esportivo tem aporte da Honda e apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico, de Mobilidade Urbana e de Cultura, Esportes e Lazer.

Devido ao grande interesse da população de diversas cidades da região, as inscrições encerraram-se na tarde da última terça-feira, apenas algumas horas após "ser dada a largada", por meio do site www.rmcesportes.org.br, para os interessados se inscreverem. Porém, a organização informou que aqueles que não conseguiram fazer a inscrição, estão convidados a prestigiar o evento, participando da corrida ou caminhada, só não receberão o "kit prova" o chip de cronometragem, limitados aos 1.500 inscritos.

"É sempre uma grande satisfação poder anunciar projetos e programas como este. Estamos sempre dispostos a receber ações assim, que, além de incentivar ao esporte e atividade física, também serve como um excelente momento de lazer entre família e amigos, agregando qualidade de vida e bem-estar à nossa população", disse a prefeita.

Com o apoio da Prefeitura de Sumaré, a iniciativa é organizada pela RMC Esportes, com recursos viabilizados por meio do PIE (Programa de Incentivo ao Esporte) do Governo Estadual e, destinados ao projeto local graças a um aporte da Honda South América, montadora sediada na cidade.

O público também terá à disposição uma barraca com artesanatos produzidos pelas entidades assistências do município, além de atividades extas como avaliação física, aferição de pressão arterial e teste de glicemia. O encerramento do evento será marcado por uma aula de zumba, aberta ao público em geral e sem custo de participação.

Outro destaque do evento é que, no dia das provas de rua (6 de março), os participantes poderão fazer uma doação voluntária de 1 quilo de macarrão, arroz e feijão ou de 1 litro de leite, que serão posteriormente repassados para o Grupo de Apoio Nisfram.

O secretário de Desenvolvimento destacou que se trata "do primeiro evento esportivo promovido por meio do Programa de Incentivo ao Esporte, cujo aporte financeiro é custeado por uma empresa da própria cidade. É uma iniciativa de Sumaré para Sumaré", disse, lembrando que a "além de esportivo, o evento também será uma excelente oportunidade para que as entidades exponham seus artesanatos e divulguem seus trabalhos".

KIT

O evento esportivo acontece no próximo dia 6 de março e contará com 1.200 participantes oficialmente inscritos. O participante inscrito receberá um kit contendo boné, camiseta, barra de cereal, fruta e medalha de participação. O chip para marca a cronometragem do percurso será distribuído apenas aos corredores. O kit deverá ser retirado no dia do evento, das 7 às 8h30, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", localizado na Rua Sebastião Raposo Junior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva. A largada para as provas de rua está prevista para as 9 horas.

ARTES PEDAGÓGICAS, DECOUPAGEM, PATCHWORK, FUXICO, CROCHÊ, BISQUIT, ARTES EM JORNAL, MOSAICO, BORDADO, PINTURA, TRABALHOS EM FELTRO, BRINQUEDOS E MUITO MAIS...

SÁBADO DE ARTESANATO

ARTE e MÚSICA

Valorizando e gerando renda aos artesãos de Sumaré

PROGrame-se!

SÁBADOS, DAS 9h ÀS 14h

FEVEREIRO

Dia 20

JULHO

Dias 9 e 16

MARÇO

Dias 12 e 19

AGOSTO

Dias 13 e 20

ABRIL

Dias 9 e 16

SETEMBRO

Dias 10 e 17

MAIO

Dias 14 e 21

OUTUBRO

Dias 8 e 15

JUNHO

Dias 11 e 18

NOVEMBRO

Dias 12 e 19

Tendas Kids

Pintura de Rosto, Origami, Pipoca e Algodão Doce GRÁTIS + Atividades gratuitas para as crianças.



Tendas de Alimentação e



Apresentação da BANDA MUNICIPAL "Dorival Gomes Barroca" no 3º Sábado do Mês

Local:

Praça Manoel de Vasconcellos (Atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana)



Realização:



www.sumare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Primeira 'feirinha' do ano do 'Sábado de Artesanato, Arte e Música', promovido pela Prefeitura, acontece neste 20 de fevereiro



A primeira "feirinha" de artesanato do ano do projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música", promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, será realizada neste sábado, dia 20 de fevereiro. Das 8 às 14 horas, na Praça Manoel de Vasconcellos (localizada atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana), moradores da cidade, juntamente com seus filhos, amigos e familiares, poderão conferir os trabalhos dos artesãos locais e participar das diversas atividades que serão promovidas gratuitamente visando o bem estar e o lazer da população.

Nas barracas de artesanato será possível encontrar produtos variados, feitos a partir de técnicas como crochê, EVA, MDF, decoupage, feltro, patchwork, biscuit, mosaico, além de artes pedagógicas e obras assinadas por artistas da cidade.

As atividades de entretenimento voltadas para as crianças, como tenda kids, pintura de rosto, origami, pipoca e algodão doce grátis, serão organizadas pela rede de voluntários do "Ação Cidadã, Cidade Orquídea", outro projeto municipal. O público também poderá aproveitar as tendas de alimentação e o Food Truck "Tapioca Bem Querer", da entidade IBQ (Instituto Bem Querer) de Sumaré.

"A localização da feira é muito boa, um local movimentado e bem arborizado, com fácil acesso para todos, chama a atenção de quem passa pelo Centro, é muito bom", comentou a expositora Telma Fabiana de Moraes Beato, que utiliza a técnica de arte em madeira.

NOVIDADES

Devido ao grande sucesso do projeto municipal "Sábado de Artesanato e Arte", que teve a primeira "feirinha" realizada em setembro de 2015, a programação foi ampliada este ano e, a partir do próximo mês de março, no mesmo horário e local, o público poderá prestigiar a feira duas vezes ao mês (no segundo e no terceiro sábados de cada mês). Outra novidade é a realização de apresentações

musicais e culturais, em parceria com a secretaria municipal de Cultura, Esportes e Lazer. A Banda Municipal "Dorival Gomes Barroca" estará presente todos os meses, no terceiro sábado.

O lançamento da programação de 2016 do projeto aconteceu no dia 3 de fevereiro, quando 15 artesãos do projeto - incluindo os participantes da feira do Vila Flora e outros cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades de Sumaré) -, além dos responsáveis pelo Food Truck "Tapioca Bem Querer", criado para a captação de recursos em prol dos programas desenvolvidos pelo IBQ (Instituto Bem Querer) de Sumaré, representantes do Programa da Melhoria do Município e organizadores do "Sábado de Artesanato e Arte" participaram de um café da tarde no auditório do "É Pra Já" da Prefeitura.

AGENDA

Confira a programação de 2016 e participe!

Local: Praça Manoel de Vasconcellos (localizada atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana)

Horário: 8 às 14 horas

DATAS:

20 de Fevereiro;

12 e 19 de Março;

9 e 16 de Abril;

14 e 21 de Maio;

11 e 18 de Junho;

9 e 16 de Julho;

13 e 20 de Agosto;

10 e 17 de Setembro;

8 e 15 de Outubro;

12 e 19 de Novembro.

Com reforma em andamento, Unidade de Saúde do Picerno, em Sumaré, deve ganhar nova recepção



Mais uma Unidade Básica de Saúde da Prefeitura de Sumaré está sendo reformada com o objetivo de oferecer um ambiente mais organizado e agradável tanto para pacientes quanto para os próprios servidores. Dessa vez, os moradores da Região do Picerno estão sendo beneficiados com

a reforma e adequação da USF (Unidade Básica de Saúde) Picerno, por meio de duas iniciativas - uma totalmente municipal e outra com apoio do Ministério da Saúde. Entre as melhorias, foi definido recentemente que o prédio deve receber uma nova e completa recepção, visando o maior conforto dos

usuários.

Na manhã do último sábado, dia 13 de fevereiro, o administrador regional do Picerno esteve na obra junto com o presidente do Conselho Municipal de Saúde. Ambos destacaram a importância das melhorias para a população que recebe atendimento médico no local.

"Sempre digo que a Prefeitura está entregando 'novas' Unidades de Saúde e não apenas reformando. E estamos comprovando isso a cada cerimônia de reinauguração. Sumaré carecia dessas melhorias que não aconteciam há muito tempo e estamos muito felizes e gratos por esse benefício", disse o presidente.

"A melhoria na USF Picerno representa mais um salto na qualidade dos serviços de Saúde Pública oferecidos aqui na região. Também já fizemos com recursos próprios a revitalização da USF Lucélia, além de já ter previsto a construção de um novo prédio para a USF Virgínio Basso. Sem contar as inúmeras outras obras de outras áreas", completou o administrador regional.

Parte da revitalização, realizada por empresa contratada, faz parte de um "pacote" de nove reformas de Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal promovido pela Prefeitura de Sumaré em parceria com o Ministério da Saúde, por meio do "Requalifica UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde".

A melhoria na USF Picerno, também já contemplada no ano passado pelo Projeto "Amigos da

Saúde", prevê a revisão da cobertura, manutenção hidráulica e elétrica, troca de portas e fechaduras, troca de parte do piso interno e revisão completa da pintura, adaptação do banheiro público com acessibilidade, substituição de louça sanitária, pia e azulejo no banheiro interno de funcionários, entre outras melhorias complementares.

Além da revitalização realizada pela empresa contratada, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional do Picerno, também realizará obras complementares, como uma nova recepção para a Unidade, adequação de novo espaço para a Farmácia Municipal que atende à população no local, reformulação do acesso ao prédio, paisagismo, entrou outros.

A USF Picerno funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas, e está localizada na Rua da Saúde, s/nº, no Jardim Picerno. O telefone é o (19) 3873-7318.

REQUALIFICA UBS

Além da USF Picerno, o Requalifica UBS, através do qual a cidade recebe um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde. Com a contrapartida municipal de R\$ 108.375,21, o investimento salta para R\$ 1,45 milhão, também abrange a reforma gradual de outras oito Unidades de Saúde. São elas: USF São Judas, USF Maria Antonia, UBS Dall'Orto, USF Santa Clara, USF Denadai e USF Vila Yolanda Costa e Silva (já entregues à população), USF Nova Terra e USF João de Vasconcellos.

ESPAÇO RH

Prefeitura deposita mais R\$ 4,5 milhões e 'quita' o 13º salário do funcionalismo

Após um grande esforço administrativo e financeiro, num momento em que as receitas municipais estão sendo severamente afetadas pela crise econômica nacional, a Prefeitura de Sumaré conseguiu depositar nesta terça-feira, 16 de fevereiro, a parcela que faltava do abono de Natal (mais conhecido como "13º salário"), no valor de R\$ 4,5 milhões, "quitando" assim a folha extra anual, que somou R\$ 16 milhões em 2015.

Em dezembro, a Prefeitura utilizou os recursos de que dispunha naquele momento para pagar uma primeira parte do abono, no valor total de R\$ 5,2 milhões, quitando o 13º de 998 dos 5.600 servidores. (Outros R\$ 2,1 milhões haviam sido pagos ao longo do ano passado, aos servidores que solicitam receber metade do benefício no mês de aniversário). Em janeiro, a Administração Municipal conseguiu depositar mais R\$ 4,2 milhões nas contas dos servidores, "quitando" o 13º de

mais 2.057 servidores. E, neste dia 16/02, quem ainda tinha algo a receber também teve seu abono de Natal "quitado" pela Prefeitura.

JANEIRO

Tão logo houve recursos financeiros suficientes disponíveis, com depósitos em dois dias consecutivos, nas últimas quinta e sexta-feira da semana passada, 11 e 12 de fevereiro, a Prefeitura já havia quitado o salário do mês de janeiro dos servidores.

A Prefeitura de Sumaré enfrenta, há

mais de um ano, quedas nas receitas próprias e repasses constitucionais (obrigatórios) por parte dos governos Federal e Estadual. Tanto a arrecadação própria (de IPTU e ISS, por exemplo) quando os repasses dos governos (como o FPM federal e o ICMS estadual) têm sido severamente afetados pela desaceleração da economia brasileira, conforme amplamente divulgado por institutos de pesquisas e pela imprensa em geral.

Mais segurança: Prefeitura de Sumaré conclui nova iluminação em frente à Administração Regional da Área Cura

A Rua Sebastião Mariano Mendes, principal acesso à Administração Regional da Área Cura, no Jardim Denadai, acaba de receber mais uma importante melhoria da Prefeitura de Sumaré, que tem sido bastante elogiada pela população do entorno e pelos cidadãos que procuram atendimento na própria AR. Trata-se da nova Iluminação Pública, um serviço completo realizado no último dia 8 de fevereiro e que incluiu instalação de seis novos conjuntos de postes e luminárias. Recentemente, a via já havia passado por um completo serviço de tapa buraco, pois o asfalto havia sido bastante deteriorado pelas fortes chuvas do final de dezembro e início de janeiro.

A Administração Regional da Área Cura é um órgão subordinado à Secretaria de Serviços Públicos. O local foi beneficiado com a completa iluminação dos "pontos escuros" ainda existentes no entorno deste prédio público, através do Programa de Modernização da Prefeitura. Nos 6 pontos implantados, foram colocadas lâmpadas mais eficientes, econômicas e com vida útil maior.

O administrador regional da Área Cura lembrou ainda que "esta melhoria era uma reivindicação de mais de 30 anos da população local, pois

eles viviam em uma escuridão total". "Agora, nós que acompanhamos o dia a dia e a vida dos moradores das proximidades, podemos ver a satisfação e a maior sensação de segurança tanto para pedestres quanto para motoristas", completou.

A melhoria atende a demanda da comunidade local, que sofria com o trecho de 250 metros de escuridão. É uma via de acesso importante que interliga os bairros Jardim Ipiranga, Jardim Denadai, Parque das Nações e Danúbio Azul. Sem dúvida, o serviço contribui para a redução da violência e também da criminalidade, entre outros aspectos que beneficiam a população.

2ª ETAPA

A melhoria está inserida na 2ª etapa do Programa de Modernização da Iluminação Pública da Prefeitura de Sumaré. Com investimentos de pouco mais de R\$ 900 mil, o segundo contrato prevê melhorias em 516 novos pontos da cidade, principalmente em estradas, avenidas e ruas de grande circulação e que também são trajeto de ônibus do Transporte Coletivo.

PROGRAMA

O Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Su-



maré, teve início em 2014 com o objetivo de revitalizar a Iluminação Pública em todas as regiões da cidade, oferecendo mais segurança e comodidade para os moradores, em um programa municipal inédito em Sumaré.

Em sua primeira etapa, o Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré iluminou mais de 1.100 "pontos escuros" da cidade, com a

instalação de luminárias ou de conjuntos de postes e luminárias, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, por meio da troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, foram instaladas ou substituídas cerca de 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na primeira etapa do programa.

Prefeitura, em parceria com o Senac, vai oferecer cursos gratuitos para moradores dos novos condomínio do Matão

Foi assinado na última terça-feira, dia 16 de fevereiro, a Ordem de Serviço para que o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) comece a oferecer aulas de diversos cursos gratuitos para moradores do Condomínio Emílio Bosco, construído na região do Matão e entregue em 2013. O residencial faz parte do Programa Municipal de Habitação que já entregou as 5.636 moradias contratadas por meio de parcerias entre Município e governos Federal (via Programa "Minha Casa, Minha Vida") e Estadual (via "Casa Paulista").

Além da prefeita, a secretária de Habitação, acompanhada da sua equipe, representantes do Senac e do corpo diretivo do residencial estiveram presentes na assinatura do documento que autoriza a execução dos trabalhos.

O Condomínio possui 560 apartamentos e recebeu famílias de diversas ocupações localizadas em bairros como jardins Basilicata, Vitória, Conceição e Alvorada e Parque Franceschini. "É importan-

te não dar só a casa para as famílias. Isso não basta. Precisamos oferecer oportunidades para que elas desenvolvam uma maior autonomia, qualifiquem-se e possam até melhorar a renda. Além disso, os cursos são diversificados e com a qualidade do Senac", resumiu a prefeita.

"Ficamos felizes em participar do projeto e contribuir para o desenvolvimento e melhora da qualidade de vida das pessoas, que também são objetivos do Senac. A intenção é manter as pessoas motivadas para que elas concluam os cursos", disse a gerente do Senac de Americana, Sueli Miwa.

CURSOS

Quando as inscrições forem iniciadas, cujo prazo será divulgado posteriormente, os moradores poderão optar por 16 cursos, a maioria profissionalizante. No total, estão sendo oferecidas 350 vagas, sendo que 200 são voltadas para adultos e 150 para crianças e adolescentes.

O vice-presidente do conselho de gestão con-

dominial do Emílio Bosco, Fábio Santos da Silva, elogiou a iniciativa. "Tem muita gente desempregada no Condomínio e os cursos chegaram em boa hora. Acredito que até nós da diretoria também iremos participar".

Segundo a Secretária Municipal de Habitação, estas atividades estão previstas nas regras do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e fazem parte do acompanhamento pós-mudanças, que vem sendo feito pela pasta em todos os condomínios entregues pela Prefeitura.

"As inscrições acontecerão no próprio Condomínio. Estamos planejando uma ação para o início de março para a gente fazer uma divulgação geral dos cursos para os moradores. Depois, vamos começar a definir o cronograma de aulas, que vão ocorrer também no residencial", explicou a secretária de Habitação.

Após a ação informativa que tem o objetivo de divulgar os cursos para os moradores, os interes-

sados poderão se inscrever para as seguintes atividades: Administração de Operações Logísticas; Atendimento ao cliente; Atitude empreendedora; Criação e técnicas de montagem de bijuterias; Higiene na manipulação de alimentos; Jardinagem; Manutenção de Microcomputadores; Técnicas secretarias; Pintura especiais de parede; Planejamento Financeiro e Orçamento; Oficina de Construção e Técnicas de Pintura em bonés; Hip Hop; Promovendo o Desenvolvimento Educativo; Planejando o Futuro Profissional; Atitude Empreendedora; e Oficina de Dança.

A carga horária dos cursos varia entre 15h e 42 horas. Os dias e horários em que as capacitações serão ministradas ainda não foram definidas. O investimento da Prefeitura de Sumaré para viabilizar as atividades é de R\$ 225 mil.

Em visita à UPA 24h do Jardim Macarenko, Prefeitura esclarece aos médicos que está em dia com pagamentos da Pró-Saúde



Em visita à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24 horas do Jardim Macarenko na manhã desta quarta-feira, dia 17 de fevereiro, a prefeita se reuniu com representantes da Pró-Saúde e do corpo clínico da principal unidade de urgência e emergência e garantiu que os repasses à Associação Pró-Saúde, gestora contratada para a UPA e também para o PA (Pronto Atendimento) do Matão, estão rigorosamente em dia.

“Tenho acompanhado a situação da Pró-Saúde com relação ao pagamento dos salários para vocês (médicos contratados pela entidade) e nossa

intenção, com essa reunião, é esclarecer que a Prefeitura de Sumaré está em dia com o repasse contratual. A área da Saúde sempre foi uma prioridade do nosso governo, a primeira a ser reestruturada e ter as condições de trabalho e atendimento recuperadas quando assumimos, e temos investido o dobro do que manda a lei em Saúde Pública. São cerca de 30% do nosso Orçamento, contra 15% de exigência legal. Saúde não se faz com discurso, e sim com investimentos”, destacou a prefeita.

“Queremos, junto a vocês e de forma harmoniosa, encontrar maneiras de resolver essa situa-

ção, para que vocês tenham a tranquilidade de virem trabalhar e continuem oferecendo um ótimo atendimento à população de Sumaré, como já vem ocorrendo desde o início deste novo modelo de gestão que adotamos. Tenho recebido muitos elogios pelo serviço aqui realizado e conto com o apoio de vocês nesta nobre tarefa de atender a quem precisa da Rede Pública”, completou a chefe do Executivo.

Em nome do grupo de profissionais da Pró-Saúde, o diretor do Corpo Clínico da UPA, doutor Naief Honório, falou que “a conversa ficou bem

clara e a Pró-Saúde precisa ter o compromisso de quitar o salário atrasado, porque essa situação não é boa para ninguém”. “Esperamos que, com a resolução dessa questão, possamos esse ano fluir com muita tranquilidade”, completou o médico.

A secretária municipal de Saúde reforçou que a Prefeitura “está à disposição para qualquer esclarecimento necessário e reforçamos que nosso papel, enquanto contratante, é o de fiscalizar e acompanhar o trabalho de vocês está sendo realizado”.

Não estão descartadas uma possível notificação da direção da Associação para que seja regularizado imediatamente o pagamento de seus próprios funcionários, tampouco a penalização da mesma, nos termos do contrato vigente, caso essa situação prejudique o atendimento à população.

Também participaram da reunião o diretor administrativo da UPA pela Pró-Saúde, Pedro Braga, secretário municipal de Finanças e Orçamento, o procurador jurídico do Município, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, o coordenador e a apoiadora da Urgência e Emergência e uma comissão formada por 10 profissionais da UPA.

CONTRATO

Em agosto de 2014, a Prefeitura de Sumaré contratou a OS (Organização Social) Pró-Saúde para o gerenciamento da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim Macarenko e do PA (Pronto Atendimento) do Matão. A nova gestão tem sido aprovada pela população e essa importante decisão foi fundamental para que toda a Rede Municipal de Saúde desse um salto de qualidade nos serviços prestados.

Um dos principais benefícios da contratação da Pró-Saúde foi a realocação de 311 servidores municipais que antes atuavam na UPA Macarenko e PA Matão para as diversas Unidades de Saúde da Rede Municipal. Assim, déficit de funcionários em alguns postos de saúde pôde ser suprido e outras unidades tiveram serviços abertos.

Prefeitura inicia obras de contenção de erosão no Córrego Tijuco Preto, no Jardim Nova Terra, Região do Matão



A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deu início na manhã desta quarta-feira, dia 17 de fevereiro, às obras de recuperação de uma erosão causada pelas fortes chuvas do final de dezembro e início de janeiro em uma das margens do Córrego Tijuco Preto. A erosão causou o desmoronamento de uma moradia que havia sido previamente vistoriada, condenada e interditada pela Defesa Civil Municipal na

ocupação conhecida como “Rua Zero” do Jardim Nova terra, na Região do Matão. O serviço é realizado pelas equipes da Administração Regional do Matão.

A família teve que ser removida por conta do processo erosivo ativo da margem do curso d’água, causado exatamente pelas intensas chuvas. A erosão, que começou no ano passado, dia 27/12, cresceu durante as primeiras semanas do ano e atingiu

a residência, causando desmoronamento parcial da construção. A família foi levada para a casa de parentes, em Campinas, e o imóvel foi interditado pela Defesa Civil, um órgão municipal.

Segundo a pasta responsável, uma “frente” é mantida para atendimento nos estragos causados pelas intempéries do tempo, e “a Defesa Civil Municipal é o órgão que evitou uma tragédia naquele local”.

Nos dias seguintes à interdição, o imóvel e suas adjacências foram vistoriados diversas vezes pelos técnicos da Defesa Civil Municipal, secretarias de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, entre dezembro passado e o início de janeiro, antes e depois do desmoronamento.

Ainda segundo a secretaria, foi a própria Defesa Civil que interditou a casa antes do desmoronamento, orientando a família a deixar imediatamente o local e oferecendo, inclusive, apoio para levá-los à casa de parentes ou amigos ou mesmo o abrigo temporário no momento, o Centro Esportivo. E seguindo a orientação, a família acabou saindo por conta própria do local para a casa de parentes (optando por não utilizar este apoio oferecido pela Prefeitura).

Conforme avaliação do administrador regional do Matão, será necessário um calçamento com rochas e terra para recompor o solo, além da reconstrução de cerca de 10 metros de galeria de águas

pluviais, que deságuam no córrego. “Parece que é uma obra simples, mas não é. É muito complexa, envolve maquinário pesado. Não vamos sair daqui enquanto o trabalho não for totalmente realizado”, avaliou.

Recentemente, o secretário de Serviços Públicos comentou a necessidade urgente de realizar a obra de contenção das erosões também nos Jardins Santa Terezinha e Santa Clara. “Como esta aqui do Jardim Nova Terra, são obras emergenciais e o início destas ações só foi possível após a elaboração de um projeto que envolveu, além de Serviços Públicos, a Defesa Civil Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente, por se tratar de intervenções em áreas verdes”, esclareceu.

CONTATOS

A Defesa Civil Municipal, o Corpo de Bombeiros Municipal, as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e de Inclusão Social e demais órgãos municipais são envolvidos em operações emergenciais. Em situações que o cidadão verificar ocorrências de queda de árvores, obstruções de vias públicas ou alagamento de vias públicas ou imóveis particulares, os chamados de emergência pode ser feitos através dos números 193 e (19) 3873-2147. Os Bombeiros Municipais podem acionar as equipes das demais secretarias da Prefeitura e a própria Defesa Civil Municipal e Estadual a qualquer momento, se necessário.

Prefeitura vistoria nova Escola do Portal Bordon, Região do Picerno, construída pelo Governo de SP em terreno doado pelo Município



Na manhã desta segunda-feira, dia 15 de fevereiro, a prefeita de Sumaré, acompanhada dos deputados Vanderlei Macris (federal) e Cauê Macris (estadual) e do secretário municipal de Educação, visitou a nova Escola Estadual Residencial Bordon, fruto de uma parceria em Município e Governo do Estado de São Paulo. Localizada na Região do Picerno, a unidade de Educação já está funcionando, atende cerca de 700 alunos e ainda está recebendo matrículas de novos estudantes.

A área onde a escola foi construída, localizada na região do Picerno, foi doada em 2013 pela Prefeitura de Sumaré ao Governo do Estado. O novo prédio conta com 12 salas de aulas, laboratórios, quadra poliesportiva, refeitório e é totalmente adaptada a portadores de necessidades especiais.

“É uma escola de excelente qualidade, com estrutura muito boa e construída em uma região crescente e com grande demanda. Com certeza a unidade vai auxiliar na melhora da Educação em Sumaré”, elogiou a prefeita.

Acompanhada também pela dirigente de Ensi-

no da região de Sumaré, Dirceza Pereira, e pela diretora da nova escola, Stella Silva, a chefe do Executivo destacou e agradeceu o governador Geraldo Alckmin pela obra, que reforça a Rede Pública na cidade.

Para o deputado federal Vanderlei Macris, “do ponto de vista de infraestrutura, a escola está perfeita”. Já para Cauê Macris, deputado estadual que também visitou todas as instalações da nova unidade, “é uma obra importante para a cidade de Sumaré, principalmente para os moradores da Região do Picerno, que contam, agora, com uma escola muito bem equipada, no mesmo nível de escolas particulares”.

AULAS E MATRÍCULAS

As aulas na nova escola começaram nesta segunda-feira, em dois períodos, com alunos do Ensino Fundamental e Médio. No total, são 12 salas de aula, que comportam cerca de 35 alunos por turma. Com cerca de 700 alunos já matriculados, a unidade de educação continua recebendo documentação para novos estudantes.

relação com o Executivo, porque dependemos um do outro para algumas coisas”. “É imprescindível que os governos sejam harmoniosos porque o interesse de ambos é o mesmo, o bom andamento da cidade. Sei que cada um possui a sua limitação, mas esse contato é importante”.

Entre os desafios para seu mandato, a nova juíza diretora destacou “a reforma da rede do sistema elétrico do Fórum, a reforma do estacionamento da Polícia Militar, além de dar andamento no processo de construção de um novo Fórum para a cidade (a obra será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado)”.

A visita foi acompanhada pelo diretor administrativo do Fórum, Emílio Cesar Fernandes. O Fórum de Sumaré fica na Rua Antônio de Carvalho, nº 170, no Centro.

Nova juíza diretora do Fórum de Sumaré, doutora Ana Lia Beall, visita a Prefeitura

A prefeita de Sumaré recebeu em seu gabinete, na segunda-feira, dia 15 de fevereiro, a nova juíza diretora do Fórum de Sumaré, doutora Ana Lia Beall, que assumiu a unidade local do serviço jurídico no dia 7 de janeiro deste ano, para um período de dois anos. No encontro, a prefeita falou sobre algumas obras, ações, programas e projetos que estão em andamento ou que já foram realizadas ao longo dos três últimos anos.

“Esse diálogo é muito importante porque tanto o Poder Executivo quanto o Poder Judiciário trabalham pela população da cidade”, comentou a chefe do Executivo, agradecendo a visita e desejando serenidade e sabedoria na condução dos trabalhos do Poder Judiciário na cidade.

Segundo a doutora Ana Lia, “por parte do Judiciário, é de extrema importância ter uma boa

DIPAM-A 2016

ATENÇÃO PRODUTOR RURAL

Procure imediatamente a Prefeitura e leve as suas notas fiscais do ano de 2015 para preenchimento da DIPAM-A 2016.

Com sua colaboração, o Município poderá receber um maior repasse do ICMS e, assim, investir cada vez mais no bem estar da população.

Importante: a entrega da DIPAM-A é obrigatória e deve ser feita até 31 de março, sem qualquer custo para o produtor rural.

O que é a DIPAM-A?

DIPAM-A significa “Declaração Para o Índice de Participação do Município”. Ela consiste em uma declaração dos contribuintes informando à Fazenda Estadual os valores das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços de transporte ou de comunicação.

De acordo com a Legislação Estadual, a declaração deve ser entregue anualmente, também, por todos os Produtores Rurais.

Não há custo ou imposto adicional ao entregar a declaração, pois serão declarados apenas os valores já registrados nas notas fiscais emitidas no ano anterior.

Para o seu Município, é de extrema importância a participação dos Produtores Rurais na entrega da DIPAM-A.

O município recebe o repasse de valores que o Estado arrecada com o ICMS e, para determinação destes valores a serem repassados, há um Índice de Participação calculado anualmente, que é composto, dentre outros fatores, da movimentação financeira das empresas e dos produtores rurais.

E, quanto maior o índice de participação, maior o valor repassado pelo Estado ao seu Município e mais recursos a Prefeitura da sua cidade terá para investir em melhorias e serviços à população.

O Produtor Rural que levar suas notas fiscais no CACISS da Prefeitura vai ter sua DIPAM-A preenchida gratuitamente, além de estar colaborando para o aumento do Índice de Participação do seu Município.

FAÇA SUA PARTE, LEVE AS NOTAS FISCAIS NA PREFEITURA E COLABORE COM A SUA CIDADE!



Prefeitura de Sumaré
CACISS – Central de Atendimento ao Contribuinte do ISS
Atendimento: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h
Endereço: Rua Antônio de Carvalho, nº 44, Sala 1 – Centro
Fone: (19) 3873-7037

Prefeitura se reúne com Governo do Estado para atualizar andamento do novo viaduto Centro/Nova Veneza, em Sumaré

A prefeita de Sumaré reuniu-se na quinta-feira passada, 11 de fevereiro, com o governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e o deputado estadual e líder do Governo na Assembleia, Cauê Macris, na capital, para tratar do andamento do processo de aprovação final e obtenção das licenças para o início da obra do novo viaduto que vai ligar a Região Central às demais regiões da cidade, entre as avenidas José Mancini e da Amizade.

Segundo o governador, a EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), estatal responsável pela execução da obra, protocola ainda este mês na Cetesb o EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental-Relatório de Impactos ao Meio Ambiente), visando a realização de uma audiência pública ambiental e, por

fim, a obtenção da licença ambiental.

No final de dezembro, a EMTU já havia protocolado na Secretaria de Estado da Cultura o projeto básico do viaduto (que deve ser complementado até março com o projeto de restauração de toda a área tombada adjacente). A empresa finaliza, no momento, os projetos executivos necessários para a licitação.

“Conversamos com o governador sobre o andamento das últimas etapas do processo de preparação para o início das obras do tão aguardado viaduto que vai ligar a Região Central às demais regiões da cidade. Muitas etapas já foram vencidas e a EMTU deve protocolar ainda este mês na Cetesb mais um passo importante, os estudos ambientais. Também já há um orçamento detalhado. Estamos acompanhando atentamente as etapas

desta obra tão importante para a reestruturação do Sistema Viário de Sumaré, que priorizamos junto ao Governo e que temos a garantia de que será executada mesmo neste período de crise econômica no Brasil”, afirmou a prefeita após a reunião.

“O viaduto é uma realidade, ele está acontecendo. Infelizmente, nosso plano inicial foi atrasado em quase dois anos por causa do inesperado tombamento (dos prédios da Subestação, ao lado da qual passará o novo viaduto), mas já superamos este entrave”, reforçou a chefe do Executivo.

“Este viaduto é uma importante obra para Sumaré, ‘ligando’ os dois lados da cidade divididos pela linha do trem. Depois de atravessar diversas etapas, pois a obra passa por cima de patrimônio cul-

tural tombado, enfim o projeto irá para o licenciamento ambiental e licitação. A obra será executada pela EMTU e integra o Corredor Metropolitano”, finalizou o deputado.

ORÇAMENTO

Já tendo concluído o projeto básico do viaduto e outros estudos, a empresa também divulgou um orçamento prévio mais preciso para a obra e demais intervenções no entorno da Subestação. Segundo a EMTU, o valor estimado está em R\$ 58,1 milhões, sendo R\$ 45 milhões para o viaduto propriamente dito, R\$ 4,5 milhões para a revitalização e restauro do patrimônio ferroviário na área da antiga Subestação e mais R\$ 8,6 milhões em desapropriações.



10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

www.sumare.sp.gov.br

[f /prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)

[#sumarecontradengue](https://twitter.com/sumarecontradengue)



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
NOSSA CASA

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.